



TURISMO RESPONSÁVEL

DIMENSÃO: SEGURANÇA TURÍSTICA

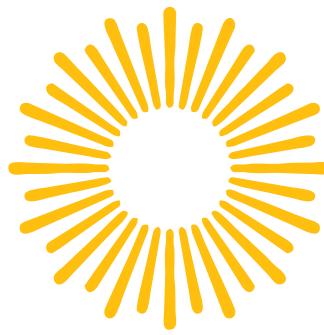
LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS
DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL



TURISMO RESPONSÁVEL

DIMENSÃO: SEGURANÇA TURÍSTICA

LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS
DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL



República Federativa do Brasil

Luís Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil

Celso Sabino de Oliveira

Ministro de Estado do Turismo

Milton Sergio Silveira Zuanazzi

Secretário Nacional de Planejamento,
Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Renata Sanches

Diretora do Departamento de Qualidade,
Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Carolina Fávero de Souza

Coordenadora-Geral de Sustentabilidade e Ações
Climáticas no Turismo

Laís Campelo Corrêa Torres

Coordenadora de Turismo Responsável

Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto

Ricardo Lanzarini

**Coordenação do Projeto Brasil,
essa é a nossa praia!**

Marcelo da Silva Taveira

Mozart Fazito Rezende Filho

**Coordenação científica da área de
Segurança Turística**

Ricardo Ernesto Bolzán

Thyago Velozo de Albuquerque

Pesquisadores colaboradores

Ricardo Lanzarini

Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega

Revisores Científicos

Carolina Fávero de Souza

Laís Campelo Corrêa Torres

Regina Motta

Coordenação e Revisão Técnica – MTur

Camila Maria Gomes Gonçalves

Revisão Ortográfica

Jeferson Rocha

Design/Diagramação



Reitor

José Daniel Diniz Melo

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Diretoria Administrativa da EDUFRN

Maria das Graças Soares Rodrigues (Diretora)
Helton Rubiano de Macedo (Diretor Adjunto)
Bruno Francisco Xavier (Secretário)

Conselho Editorial

Maria das Graças Soares Rodrigues (Presidente)
Judithe da Costa Leite Albuquerque (Secretária)
Adriana Rosa Carvalho
Alexandro Teixeira Gomes
Elaine Cristina Gavioli
Euzébia Maria de Pontes Targino Muniz
Everton Rodrigues Barbosa
Fabrício Germano Alves
Francisco Wildson Confessor
Gleydson Pinheiro Albano
Gustavo Zampier dos Santos Lima
John Fontenele Araújo
Josenildo Soares Bezerra
Ligia Rejane Siqueira Garcia
Lucélio Dantas de Aquino
Marcelo de Sousa da Silva
Márcia Maria de Cruz Castro
Márcio Dias Pereira
Martin Pablo Cammarota
Nereida Soares Martins
Roberval Edson Pinheiro de Lima
Samuel Anderson de Oliveira Lima
Tatyana Mabel Nobre Barbosa



Secretaria de Educação a Distância
Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Coordenador Editorial
Maurício Oliveira Jr

Secretaria Adjunta de Educação a Distância
Ione Rodrigues Diniz Morais

Gestão do Fluxo de Revisão
Fabíola Barreto Gonçalves

Coord. de Produção de Materiais Didáticos
Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Gestão do Fluxo de Editoração
Maurício Oliveira Jr



TURISMO RESPONSÁVEL

DIMENSÃO: SEGURANÇA TURÍSTICA

| LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS
DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL



Fundada em 1962, a Editora da UFRN permanece dedicada à sua principal missão: produzir impacto social, cultural e científico por meio de livros. Assim, busca contribuir permanentemente para uma sociedade mais digna, igualitária e inclusiva.

Publicação digital financiada com recursos do Fundo Editorial da UFRN. A seleção da obra foi realizada pelo Conselho Editorial da EDUFRN, com base em avaliação cega por pares, a partir dos critérios definidos no Edital nº 01/2023/PPG/EDUFRN/SEDIS, para a linha editorial Publicação Técnico-científica.

Coordenadoria de Processos Técnicos
Catalogação da Publicação na Fonte.UFRN / Biblioteca Central Zila Mamede

Turismo Responsável - dimensão Segurança Turística: levantamento e sistematização das políticas, programas e projetos desenvolvidos em âmbito nacional e estadual [recurso digital] / coordenado por Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto e Ricardo Lanzarini. – Natal : SEDIS-UFRN ; Brasília : Ministério do Turismo, 2023.

9.311 Kb : il.

ISBN 978-65-5569-394-2

Projeto Brasil, essa é nossa Praia!

1. Turismo. 2. Turismo Responsável. 3. Turismo Sustentável. 4. Segurança Turística. I Barreto, Leilianne Michelle Trindade da Silva. II. Lanzarini, Ricardo.

CDU 338.48
T938

Elaborado por Edineide da Silva Marques – CRB-15/488

Todos os direitos desta edição reservados à EDUFRN – Editora da UFRN
Av. Senador Salgado Filho, 3000 | Campus Universitário
Lagoa Nova | 59.078-970 | Natal/RN | Brasil
e-mail: contato@editora.ufrn.br | www.editora.ufrn.br
Telefone: 84 3342 2221

Carta de Apresentação

O turismo é um fenômeno em expansão, com grande potencial de desenvolvimento no território brasileiro. Para proporcionar resultados positivos para as regiões e localidades turísticas, torna-se primordial a promoção de um modelo de gestão capaz de orquestrar os diversos interesses e necessidades na busca por soluções cooperadas que suportem o fortalecimento do Turismo Responsável, visando à melhoria da segurança turística e qualidade de vida das comunidades receptoras e comprometendo-se com o desenvolvimento social e humano das localidades onde o turismo acontece.

Nessa conjuntura, o Ministério do Turismo instituiu como uma de suas linhas de ação prioritárias o incentivo ao Turismo Responsável, que pode ser entendido como uma forma de alcançar o equilíbrio entre a sustentabilidade ambiental, social e econômica, prezando pelo respeito ao meio ambiente, à justiça social e à valorização da cultura e da economia local do destino, inserindo a comunidade como protagonista do desenvolvimento turístico do seu território.

O **Projeto “Brasil, essa é a nossa praia!”** surge alinhado com essa proposta, visando atuar de forma sinérgica e complementar as ações do Governo Federal para o desenvolvimento e à gestão turística responsável do território nacional, incluindo ações diretas em localidades banhadas por orlas federais e a produção de materiais orientadores, com o intuito de sensibilizar gestores públicos e privados, comunidade local e visitantes para a adoção de práticas de Turismo Responsável, com foco em três grandes dimensões: sustentabilidade, turismo de base comunitária e segurança turística.

O Projeto é fruto de uma parceria entre o Ministério do Turismo e o Departamento de Turismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), compreendendo um conjunto de mais de vinte ações de abrangência nacional. Entre os principais produtos, é possível citar: o desenvolvimento de estudos e proposição de estratégias de fomento ao turismo responsável; o mapeamento de boas práticas de turismo responsável; a produção de materiais orientadores, como manuais, guias ilustrados, e-book e vídeos explicativos; a disponibilização de curso de extensão EaD sobre Turismo Responsável; e o desenvolvimento de Planos de Gestão Integrada da Orla (PGIs) em dez destinos turísticos nacionais.

Assim, o **Projeto “Brasil, essa é a nossa praia!”** vem trazer uma contribuição direta para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da

Agenda 2030, mitigando os impactos negativos da atividade turística, tanto nos destinos contemplados pelo Projeto quanto por meio de modelos de gestão turística a serem adotados no país, ampliando as orientações de desenvolvimento responsável do turismo em nível nacional.

Ministério do Turismo e Projeto “**Brasil, essa é a nossa praia!**”.

Lista de Figuras

Figura 1: Identidade visual do Programa Turismo Seguro	19
Figura 2: Eixos de atuação do Programa Turismo Seguro	20
Figura 3: Posição do Brasil no The Global Drug Policy Index.....	21
Figura 4: Fatores que dificultam o trabalho policial no Brasil	22

Lista de Quadros

Quadro 1: Síntese das principais políticas, programas, projetos e ações em âmbito nacional com ênfase em segurança turística.....	38
Quadro 2: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística – Macrorregião Centro-Oeste.....	48
Quadro 3: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística – Macrorregião Nordeste.....	51
Quadro 4: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística – Macrorregião Norte.....	58
Quadro 5: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança /turística – Macrorregião Sudeste.....	63
Quadro 6: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística – Macrorregião Sul.....	69

Listas de Siglas

ABIH	Associação Brasileira da Indústria de Hotéis
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AC	Acre
AL	Alagoas
AM	Amazonas
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AP	Amapá
BA	Bahia
BEPTur	Batalhão Especializado em Policiamento Turístico
BPE	Batalhão de Polícia de Eventos
BPM	Batalhão de Polícia Militar
BPTur	Batalhão de Policiamento Turístico
Cadastur	Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos
CB	Comitês Brasileiros
CE	Ceará
CEATur	Companhia Especializada em Apoio ao Turista
CEE	Comissões de Estudo Especiais
CF	Constituição Federal
CGTS	Coordenação-Geral de Turismo Responsável
CiaPE	Companhia de Polícia de Eventos
CIOPS	Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança
CIPTUR	Companhia Independente de Policiamento Turístico
Comoveec	Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais
Conatrap	Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Conpdec	Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
Consespds	Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
COSETU	Conselho de Segurança Turística
Cptran/Tur	Companhia de Policiamento de Trânsito e Turismo
CVLI	Condutas Violentas Letais e Intencionais
DATUR	Delegacia de Atendimento ao Turista
DEAT	Delegacia Especial de Apoio ao Turismo
DEATUR	Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista
DECAT	Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Ambientais e Proteção ao Turista

DECCT	Delegacia Especializada em Crimes contra o Turista
DECRADI	Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância
DEGEPOL	Delegacia Geral da Polícia Civil
DELTUR	Delegacia de Proteção ao Turista
Deprotur	Delegacia de Proteção ao Turista
DETUR	Delegacia Especializada no Atendimento ao Turista
DF	Distrito Federal
DINT	Diretoria de Inteligência da Polícia Militar
DOE	Diário Oficial do Estado
DOU	Diário Oficial da União
DPTUR	Delegacia de Polícia do Turista
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
Embratur	Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo
ES	Espírito Santo
ESPIN	Emergência em Saúde Pública de importância Nacional
FACES	Sistema de Reconhecimento Facial
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FIEC	Federação das Indústrias do Estado do Ceará
Fornatur	Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo
FUNPAP	Fundo Penitenciário do Estado do Amapá
FUNPEC	Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura
GEPAT	Grupamento Especial de Policiamento em Áreas Turísticas
GEPTur	Grupo Especial para Policiamento Turístico
GO	Goiás
LOB	Lei de Organização Básica
MA	Maranhão
MG	Minas Gerais
MP	Medida Provisória
MS	Mato Grosso do Sul
MSP	Ministério da Segurança Pública
MT	Mato Grosso
MTur	Ministério do Turismo
NBR	Normas Brasileiras
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
OMT	Organização Mundial do Turismo
ONS	Organismos de Normalização Setorial
PA	Pará

PB	Paraíba
PC	Polícia Civil
PE	Pernambuco
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PelPE	Pelotão de Polícia de Eventos
PESP	Plano Estadual de Segurança Pública
PESPDS	Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
PI	Piauí
PIB	Produto Interno Bruto
PLANESP	Plano Estadual de Segurança Pública
PNPDEC	Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
PNSP	Plano de Segurança Pública e Defesa Social
PNSPDS	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PNT	Plano Nacional de Turismo
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PR	Paraná
PROCON	Proteção e Defesa do Consumidor
RJ	Rio de Janeiro
RMF	Região Metropolitana de Fortaleza
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SDSR	Sistema de Distanciamento Social Responsável
SE	Sergipe
SEGTur	Fórum de Segurança Turística
SEGUP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
SEJUSP	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
SES	Secretaria do Estado da Saúde
SESDS	Secretaria da Segurança e da Defesa Social
SESED	Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social
SESEG	Secretaria de Estado de Segurança
SESP	Secretaria de Estado de Segurança Pública
SESP	Sistema Estadual de Segurança Pública
SETUR	Secretaria de Turismo
Sinpdec	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SISPDS	Sistema de Segurança Pública e Defesa Social

SNDTur	Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo
SP	São Paulo
SSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública
SSPDSS	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
T&T	Travel & Tourism
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TO	Tocantins
TTCR	The Travel & Tourism Competitiveness Report
UF	Unidades Federativas
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
WEF	World Economic Forum

Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....	14
2 POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL	16
2.1 Reflexões Iniciais	16
2.2 Pressupostos Teóricos: Bases Conceituais da Segurança Turística	21
2.3 Aprimorando o Conceito de Segurança Turística	25
3 METODOLOGIA.....	33
3.1 Recorte Temporal do Estudo: Fundamentos Legais e Institucionais	33
4 SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS, DOS PROGRAMAS E PROJETOS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA TURÍSTICA EM ESCALA NACIONAL ...	37
5 SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS, DOS PROGRAMAS E PROJETOS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA TURÍSTICA EM NÍVEL ESTADUAL	47
6 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	73
REFERÊNCIAS	76
ANEXOS	89

1. Apresentação

O Turismo Responsável é uma forma de gestão que busca a minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos, tornando essa prática uma benéfica para a comunidade, o poder público, o mercado e os turistas. Para tanto, considerase as macrotendências e estratégias de fomento sobre as dimensões da Sustentabilidade, do Turismo de Base Comunitária e da Segurança Turística no Brasil. Contudo, o Turismo Responsável não se restrinja a essas perspectivas, podendo ser aplicado às mais variadas formas de se produzir e gerir a atividade turística, ampliando a compreensão sobre a responsabilidade de cada gestor, agente de mercado, comunidade e visitante no desenvolvimento de um turismo mais justo, ético, democrático, solidário e inclusivo.

As bases teóricas, técnicas e institucionais a respeito da Segurança Turística em escala nacional e no contexto das Unidades Federativas (UF) do Brasil constam neste documento, cuja finalidade precípua é apresentar os resultados no que concerne ao levantamento e sistematização das políticas, dos programas e projetos desenvolvidos, em âmbito nacional e estadual, relacionados a Turismo Responsável com foco em segurança turística.

Nesse sentido, o estudo teve como ponto de partida e recorte temporal a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por se tratar da Lei Máxima do País e do marco legal que descreve os fundamentos, valores e princípios que orientam o desenvolvimento do país até os dias contemporâneos. Esta Constituição Federal (CF) estabelece e define a República Federativa do Brasil como um Estado Democrático de Direito, destinado a “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias [...]”.

Este documento identifica, classifica e sistematiza os marcos legais, políticas, programas e projetos no que tange ao desenvolvimento do turismo que reverberam na segurança das populações residente e flutuante no contexto do território nacional e dos estados da federação, especialmente os destinos turísticos que se encontram em diferentes estágios de desenvolvimento nas diversas regiões e realidades brasileiras.

Ao longo desse percurso, fez-se necessária a proposição de uma definição técnico-científica de segurança turística a partir dos estudos realizados, consultas públicas e premissas institucionais da Constituição Federal em vigência, resultado

de um esforço técnico e intelectual para apresentar fundamentos e análises a respeito dessa temática.

Os documentos identificados que repercutem diretamente nas políticas públicas nacionais e estaduais neste produto contemplam temas como segurança pública, protocolos de segurança sanitária, instrumentos legais que combatem o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e bases regulatórias sobre as relações de consumo e serviços de transporte.

Também estão evidenciadas quais Unidades Federativas possuem algum tipo estrutura de policiamento turístico especializado como: batalhões, companhias e pelotões, criados no contexto dos comandos militares de cada Estado, bem como a identificação de delegacias de atendimento ao turista em funcionamento em algumas cidades do Brasil sob a responsabilidade da polícia civil estadual das Unidades da Federação.

Portanto, este documento apresenta reflexões e sinaliza algumas recomendações técnicas a partir de arcabouço teórico-metodológico nacional e internacional especializado em segurança e turismo, em consonância com as diretrizes do Programa Turismo Seguro, lançado no dia 02 de fevereiro de 2022 pelo Ministério do Turismo, na ocasião da primeira reunião do Fórum de Segurança Turística, realizada em Brasília (DF).

2. AS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL

2.1 Reflexões Iniciais

A literatura especializada indica que, dentre os fatores que intensificaram os altos índices de violência no Brasil, o mais importante é o alto nível de desigualdades sociais, uma cicatriz histórica da realidade brasileira que resulta na segregação socioespacial, na concentração de riquezas e no afloramento de núcleos de pobreza e na exclusão social, além de disparidades de acesso a serviços elementares de saúde, segurança alimentar e educação, por exemplo. A forma mais aceita de medir as desigualdades sociais é o Índice ou Coeficiente Gini¹. De acordo com Banco Mundial, o Brasil ocupava a 9^a posição no ranking de países mais desiguais do mundo, com um índice GINI de 53,4, em 2019.

Entretanto, as desigualdades sociais não influenciam apenas a segurança pública e, apesar de cruciais, as ações de segurança pública não esgotam a ideia de segurança turística no Brasil, que compreende outros campos como vigilância sanitária, defesa civil, proteção das relações de consumo, transporte de turistas, prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes e a necessidade de uma comunicação positiva, conforme proposto pelo recém lançado Programa Turismo Seguro.

O relatório do Fórum Econômico Mundial “*The Travel & Tourism Competitiveness Report 2019*” apresenta alguns dados que demonstram que, em primeiro lugar, as dimensões definidas pelo Programa Turismo Seguro estão de acordo com o entendimento dos organismos internacionais acerca do que seria o modelo de desenvolvimento responsável do turismo. E, em segundo lugar, que o Brasil tem graves dificuldades e um caminho longo a percorrer no campo da segurança turística, para se tornar um destino turístico mais atrativo, seguro e competitivo.

De acordo com o relatório do World Economic Forum (WEF), o Brasil ocupa a 32^a posição no ranking global de competitividade em viagens e turismo dentre os 140 países avaliados, em decorrência dos excelentes desempenhos no que diz

¹ Índice ou Coeficiente Gini é uma referência ao nome do desenvolvedor, o matemático italiano Conrado Gini, que criou esse cálculo no ano de 1912 sob a preocupação de mensurar o quanto um determinado local pode ser igualitário ou desigual social e economicamente. Disponível em: <https://worldpopulationreview.com/country-rankings/gini-coefficient-by-country>, com acesso em 17 de fevereiro de 2022.

respeito à sua atratividade: recursos naturais e culturais (6^a posição), sendo que no subíndice recursos naturais, se encontra na 2^a posição e recursos culturais/viagens a negócios, na 9^a posição.

Em todos os outros quesitos apontados no relatório do WEF, o Brasil se encontra abaixo de sua posição no ranking global, apresentando resultados destacadamente baixos no quesito 'ambiente favorável' (80^a posição), merecendo atenção especial aos subitens 'ambiente de negócios' (127^a posição), 'segurança' (124^a posição), 'saúde e higiene' (69^a posição), que dizem respeito às dimensões de relações de consumo, segurança pública e vigilância sanitária respectivamente, conforme proposto pelo Programa Turismo Seguro.

O documento revela que o país está na 67^a posição em relação à infraestrutura, com atenção especial aos portos e à infraestrutura terrestre (114^a posição), ressaltando que a infraestrutura aeroportuária se encontra melhor posicionada (42^a posição). A infraestrutura de transporte é fundamental para a dimensão 'transporte de turistas', conforme apresentada anteriormente.

Por fim, no que diz respeito às 'políticas públicas e condições favoráveis ao turismo', o país ocupa o 102º lugar, alcançando a 72^a posição na 'competitividade de preços', a 67^a colocação na 'sustentabilidade ambiental', a 89^a quanto à 'abertura internacional' e a 106^a na 'priorização de viagens e turismo', segundo o relatório do WEF, que está disponível na íntegra para consulta no sítio eletrônico: <http://reports.weforum.org/ttcr>, com acesso em 20 de fevereiro de 2022.

De acordo com o WEF, Segurança e Proteção são fatores "críticos que determinam a competitividade da indústria de T&T de um país. É provável que os turistas sejam dissuadidos de viajar para países ou regiões perigosas, tornando menos atraente desenvolver o setor de T&T nesses lugares". Nesse sentido, o estudo considera o custo do crime e da violência comuns, bem como do terrorismo, e até que ponto os serviços policiais podem ser confiáveis para fornecer proteção contra o crime.

Diante dos inúmeros desafios do Brasil para fomentar o desenvolvimento do turismo com níveis de qualidade e competitividade internacionais na totalidade do território nacional, o Ministério do Turismo (Mtur), por meio do Plano Nacional de Turismo 2018-2022, propõe quatro metas globais que visam construir condições para aumentar o fluxo nacional e internacional de visitantes e gerar empregos e receitas financeiras a partir da potencialização e qualificação do ambiente turístico.

As diretrizes do Plano mencionado dizem respeito: a) ao fortalecimento da regionalização; b) à melhoria da qualidade e competitividade; c) ao incentivo à inovação; e d) à promoção da sustentabilidade. Para tanto, o documento apresenta quatro linhas de atuação, com destaque para o incentivo ao Turismo Responsável, cujas iniciativas são: i) intensificar o combate à violação dos direitos das crianças e

dos adolescentes no turismo; ii) possibilitar o acesso democrático de públicos prioritários de demanda à atividade turística; iii) promover a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo e desenvolver o Turismo de Base Local; e iv) estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor turístico. Diante dos números apresentados no relatório de competitividade em viagens e turismo apresentados neste documento, essas iniciativas têm excelente potencial para melhorar a situação do país nesse ranking.

Assim, o Turismo Responsável é compreendido com um modelo de desenvolvimento e de prática turística a ser fomentado pelo Ministério do Turismo, Estados e Municípios, especialmente nos destinos turísticos de maior fluxo de visitantes nacionais e internacionais.

O Plano Nacional de Turismo 2018-2022 propõe:

a adoção do termo 'turismo responsável', numa abordagem ampla, que acolhe a defesa e o desenvolvimento de temas como ética e responsabilidade social, proteção dos direitos de crianças e adolescentes no turismo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeito às diferenças de gênero, geração, raça e etnia, respeito ao meio ambiente e à manutenção e valorização das culturas locais, além de maior participação das comunidades receptoras na definição das políticas de desenvolvimento do turismo e no acesso a esse mercado. E, portanto, o turismo responsável busca atuar no âmbito dos preceitos da ética e da responsabilidade socioambiental e parte da compreensão e da promoção dos valores éticos comuns à humanidade, num espírito de tolerância e de respeito pela diversidade... (BRASIL, 2018f, p.118).

Diante de vários conceitos apresentados por diferentes instituições, inclusive em âmbito mundial, o Mtur (PNT, 2018-2022) entende que:

A prática envolve todos os segmentos de mercado e atores Turismo Responsável ligados à atividade turística, com o objetivo de sanar ou mitigar os efeitos negativos e intensificar os efeitos desejáveis gerados pelo turismo nos destinos. Ele possui três aspectos essenciais a serem destacados: a tomada de responsabilidade, por todos os envolvidos no turismo, para a gestão do turismo e de seus impactos; a identificação desses impactos (positivos e negativos) causados pelo turismo nos destinos; e a mensuração e o monitoramento dos resultados desses impactos

Essa ação é importante na gestão do turismo nacional e visa incluir diversos públicos como beneficiários da experiência e dos efeitos econômicos da atividade turística com base nas premissas teóricas da sustentabilidade e da diversidade regional.

Nessa direção, a segurança turística é compreendida no contexto do Turismo Responsável, de acordo com as diretrizes do PNT 2018-2022, como uma das áreas

prioritárias para o desenvolvimento do setor turístico nacional, e sendo uma responsabilidade das unidades federativas, que de forma integrada, articulada e compartilhada deve ser planejada e gerenciada por diversos setores da sociedade, sobretudo por organizações estatais e instituições privadas.

Somando-se ao PNT, o Programa Turismo Seguro foi desenvolvido e lançado nacionalmente pelo Ministério do Turismo e Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) no mês de fevereiro de 2022, com apoio do Fórum de Segurança Turística (SEGTur), sendo ancorado pelo Código de Conduta Brasil: contra a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo e pelo Selo Turismo Responsável – Límpo e Seguro, o qual contempla 59 ações divididas em sete eixos de atuação, mencionados anteriormente. A seguir, tem-se a logo oficial do Programa:

Figura 1: Identidade visual do Programa Turismo Seguro.



Fonte: Brasil, 2022.

O Programa Turismo Seguro considera que:

[...] a segurança turística [...] perpassa questões que dizem respeito à locomoção, à segurança pública, à defesa das relações de consumo, à infância protegida, aos direitos humanos, à igualdade de gênero, às informações acessíveis, à integridade física de diversos agentes, à alimentação de qualidade, entre diversas outras. [...] Assim, a segurança no âmbito do turismo deve ser entendida de maneira ampla, de forma a contemplar a segurança dos turistas, dos prestadores de serviços, dos profissionais do turismo e da comunidade local receptora, bem como o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na atividade turística. (BRASIL, 2022, p.4).

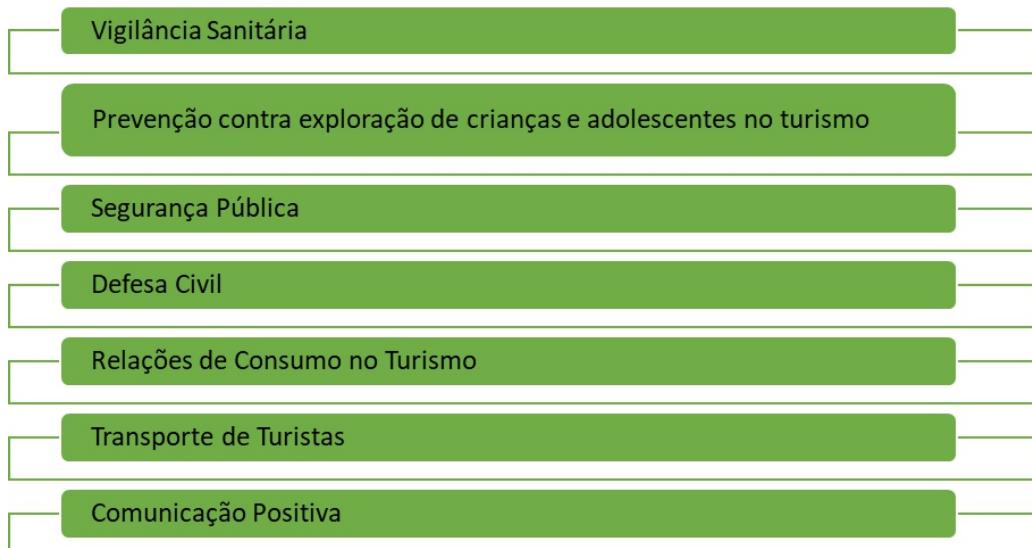
O Programa tem como objetivo ampliar a sensação de segurança nas atividades turísticas para fortalecer o turismo do Brasil, de forma competitiva e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, e apresenta os seguintes objetivos específicos:

- I. Promover a sensação de segurança no turismo;
- II. Implementar o Código de Conduta do Brasil para que prestadores de serviços turísticos adotem uma posição explícita de repúdio à exploração sexual contra crianças e adolescentes em sua política interna, comprometendo o trade turístico nas ações de enfrentamento à exploração

- sexual de crianças e adolescentes;
- III. Estruturar dados e indicadores que norteiem as políticas de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo;
- IV. Contribuir para o posicionamento do Brasil como um destino que atua contra a exploração de crianças e adolescentes no turismo;
- V. Estruturar dados e indicadores que possibilitem a criação de políticas voltadas à segurança turística seu acompanhamento e avaliação;
- VI. Fomentar trocas de informações e de boas práticas entre os diversos atores que contribuem para a segurança turística;
- VII. Sensibilizar os diversos atores que contribuem para a segurança turística;
- VIII. Promover a troca de informações sobre boas práticas relacionadas às relações de consumo para sensibilizar os diversos atores quanto a aspectos que contribuem para a segurança turística;
- IX. Promover a melhoria das relações de consumo do turismo;
- X. Diminuir os impactos da pandemia da Covid-19 na atividade turística de maneira segura;
- XI. Produzir conteúdo a ser disponibilizado de maneira acessível aos diversos públicos para ampliação da sensação de segurança no turismo;
- XII. Gerar e trocar informações entre instituições com gerência sobre defesa civil;
- XIII. Gerar e trocar informações entre instituições com gerência sobre transporte de turistas (BRASIL, 2022, p.13).

O Programa Turismo Seguro compreende os seguintes eixos de atuação, ilustrados na figura a seguir:

Figura 2: Eixos de atuação do Programa de Turismo Seguro.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

2.2 Pressupostos Teóricos: Bases Conceituais da Segurança Turística

Nesta seção, destacam-se alguns pensamentos e concepções teóricas a respeito de turismo e segurança, levando-se em consideração a literatura científica especializada existente no Brasil e no exterior.

Assim, como a literatura de violência centrada nas instituições acadêmicas dos países ricos tem dificuldade de encontrar os problemas estruturais da violência desproporcional que acontece na América Latina, a literatura internacional de segurança turística também é centralizada nas mesmas instituições e, portanto, necessita de uma adaptação ao contexto da América Latina e do Brasil para, de fato, servir como ciência aplicada capaz de subsidiar políticas públicas na realidade nacional.

A literatura de segurança turística tem como um dos seus principais temas o terrorismo internacional (KORSTANJE, 2017; SÖNMEZ et al., 1999), mas esse não é um tema central entre as distorções sociais do Brasil. Assim, toma-se aqui a liberdade de, a partir de importantes autores latinos e, especificamente, brasileiros, propor uma teoria de segurança turística que seja capaz de corroborar e aprimorar os conceitos apresentados na seção anterior, de forma a aumentar as possibilidades de sucesso da execução das políticas por eles fundamentadas.

O pioneiro nos estudos de segurança turística, Peter Tarlow (2009, 2011), apresenta a sua visão de segurança turística, profundamente centrada na ação dos agentes de segurança pública, com o objetivo de proteger: (i) o turista; (ii) a indústria turística; (iii) os espaços ou lugares de atração; (iv) a economia; (v) o meio ambiente natural; e (vi) a reputação e imagem do destino. É fundamental compreender que esses objetivos estão muito próximos dos quesitos do relatório de competitividade apresentado na seção anterior: ambiente favorável de negócios, infraestrutura, recursos naturais e culturais e políticas públicas e condições favoráveis ao turismo (WEF, 2019) e das dimensões propostas pelo Programa Turismo Seguro (BRASIL, 2022).

Outro documento importante que apresenta a visão internacional do que é uma cidade segura, com foco nas metrópoles globais, é o Safe-Cities-Index, produzido pela Unidade de Inteligência da revista The Economist(2021), com acesso pelo website <https://safecities.economist.com>, em 20 de fevereiro de 2022. O documento não tem foco no turismo, apesar de as cidades estudadas terem a sua dinâmica urbana muito influenciada pelo turismo, e apresenta, além dos indicadores de segurança em saúde, segurança pessoal, segurança em infraestrutura e segurança ambiental, aspectos já tratados pelos documentos analisados anteriormente, a necessidade de se promover a 'segurança digital', que diz respeito à privacidade, ao controle do tratamento dos dados pessoais, ao

ambiente seguro de negócios em meio digital e à qualidade dos dados de monitoramento do desenvolvimento e qualidade de segurança das cidades. Para o conceito que desenvolvemos aqui, como já tratamos do ambiente de negócios e proteção às relações de consumo, retiramos do relatório da The Economist a necessidade de qualidade dos dados de monitoramento para planejamento de segurança turística dos destinos brasileiros, o que é corroborado pelos objetivos III e IV do Programa Turismo Seguro.

As semelhanças entre as variáveis contidas nos documentos internacionais e as dimensões da segurança turística proposta pelo Ministério do Turismo demonstra haver bastante entendimento e concordância em relação ao conceito de segurança turística, apesar das dificuldades inerentes a esse tipo exercício de conceituação (TARLOW, 2014). Isso sinaliza que a proximidade do autor Peter Tarlow com as questões latino-americanas e brasileiras tenham contribuído para o seu conceito se aplicar à nossa realidade. Ainda assim, o foco principal do seu trabalho é a ação dos agentes de segurança pública. Para ele, em escala global, as forças policiais reconhecem a obrigatoriedade e necessidade de se adequarem a uma nova e desafiante ordem social, no sentido de oferecer respostas, modelos e soluções ajustados à atualidade. Fatores no domínio da criminalidade e insegurança afetam negativamente não apenas a imagem do destino e do setor turístico, mas também impactam diretamente a qualidade da experiência dos turistas nos destinos de viagem. Portanto, há uma real necessidade de introduzir e discutir o sentimento de insegurança nos destinos turísticos nos debates teóricos e no conteúdo das políticas públicas no campo da segurança pública (TARLOW, 2014; SEMEDO, 2019).

A **segurança turística** integra a segurança pessoal dos turistas e dos seus bens, incluindo a capacidade de o indivíduo se orientar em um determinado ambiente, de compreender o sistema local, as indicações e as convenções sociais e, finalmente, a segurança dos serviços comerciais e de consumo (MICHALKO, 2003). Fundamental também é potencializar a segurança dos prestadores de serviço e dos negócios que compõem a cadeia produtiva do turismo, especialmente os pequenos negócios, assim como proposto pelo Programa Turismo Seguro.

O Programa também avança na necessidade de se adaptar as experiências internacionais ao contexto brasileiro. A produção mais recente do conhecimento na área, de fato, aponta para a necessidade de contextualizar e adaptar as políticas, especialmente no campo da segurança pública, para realidades específicas, ao invés de adotá-las de forma “*ipsis litteris*” como foram implementadas em outros países.

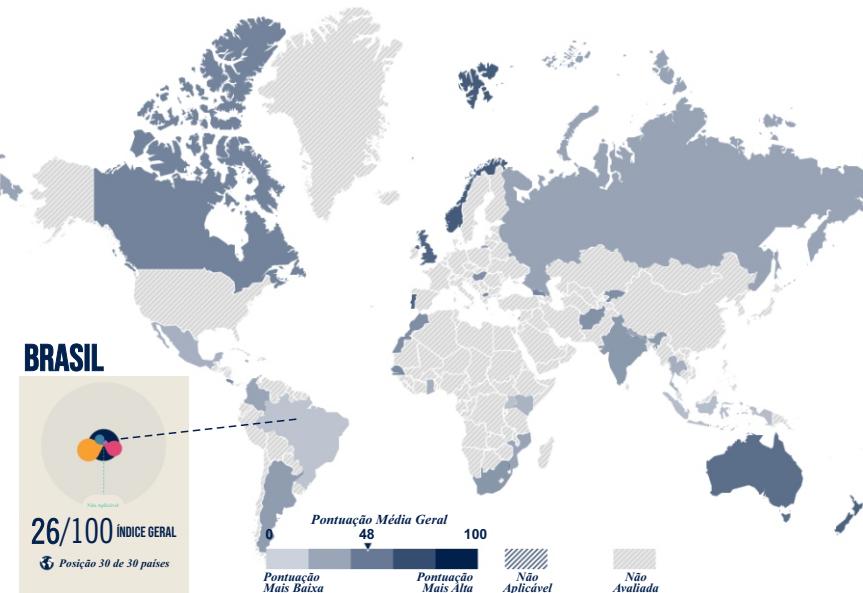
A América Latina tem uma história de adoção de políticas vindas do hemisfério norte, como os programas 'Tolerância Zero', 'Guerra às Drogas' e, mais recentemente, a tão elogiada 'Política de redução de crimes orientada por

evidências' (KOPITTKE & RAMOS, 2021), que tem tido grande sucesso nos países do norte, mas é prejudicada pelas características da segurança pública na América Latina, em que predominam a falta de recursos, a má qualidade dos dados, a disseminação da ideologia do punitivismo como forma de conter a violência, os altos níveis de desigualdade, a baixa qualificação dos agentes de segurança e a criminalização da pobreza por esses agentes. Por essas características, a literatura aponta que a adoção dessas políticas tem causado impactos negativos na América Latina, principalmente nas comunidades periféricas e mais pobres, agravando o problema das desigualdades sociais (BLAUSTEIN, 2016). Jones e Newburn (2019, p. 18) classificaram essa transferência de políticas para países da América Latina como "colonização" e "coerção". Mas os autores argumentam que isso não impede de aprendermos com elas, e adaptarmos os melhores resultados e principais avanços à realidade latino-americana.

O Brasil tem buscado melhorar as condições materiais das instituições e agentes de segurança pública para poder lançar mão de formas mais modernas e inovadoras de gestão. Entretanto, os resultados têm sido insatisfatórios nos últimos anos, caminhando na contramão dos resultados atingidos pelos países desenvolvidos. No recente documento intitulado de "The Global Drug Policy Index", publicado em novembro de 2021 (<https://globaldrugpolicyindex.net>, com acesso em 20 de fevereiro de 2022), a política de combate às drogas do Brasil ficou no último lugar dentre os 30 países pesquisados, alcançando a menor pontuação (26) em uma escala de 1 a 100 pontos, cuja pontuação geral mediana foi de 48/100, como pode-se observar na ilustração a seguir:

O tráfico de drogas, que é classificado como um crime não violento e muito

Figura 3: Posição do Brasil no *The Global Drug Policy Index*.



Fonte: Global Commission on Drug Policy, 2021.

presente nos destinos turísticos, sendo um assunto mais relacionado à saúde de que de polícia e de segurança pública, tornou-se o maior inimigo do Brasil, gerando violências, medo, insegurança, profissionalização da criminalidade e alto encarceramento.

Outro documento lançado no ano de 2021, uma publicação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aponta que, para os agentes de segurança pública, os principais fatores que dificultam o trabalho policial são as ênfases nas prisões e na repressão, ao invés de um policiamento comunitário e preventivo. Destaca-se, ainda, a ação desproporcional das políticas de segurança na repressão ao tráfico de drogas, conforme demonstrado na Figura 4. Esses relatórios nos auxiliam a identificar os problemas de segurança pública do Brasil e pensar em possíveis ações para a melhoria contínua e sistematizada desse setor, em especial no contexto dos destinos turísticos nacionais.

Figura 4: Fatores que dificultam o trabalho policial no Brasil.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

Entende-se que a segurança é um conceito que integra as necessidades básicas dos indivíduos e da vida em coletividade em todas as suas dimensões (atividades laborais, demandas domésticas, vivências de lazer e turismo, atividades socioculturais, mobilidade...). Nessa perspectiva, conforme explorado anteriormente, a avaliação de um dado destino turístico no Brasil deve partir da segurança pública e repressão ao crime violento, mas precisa incorporar como fatores relacionados, aspectos importantes como: as condições sanitárias e de salubridade, as questões ambientais, de acessibilidades e de proteção das relações de consumo e segurança do turista no momento da tomada de decisão (GRUNEWALD, 2003) e, conforme também exploramos neste texto, proteção aos prestadores de serviços, agentes da cadeia produtiva do turismo e produção e acesso a dados confiáveis.

³ Escuta dos Profissionais de Segurança Pública no Brasil 2021. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/escuta-dos-policiais-de-seguranca-publica-do-brasil. Acesso em: 12 fev. 2022.

Na próxima seção, constam algumas reflexões para o aprimoramento do conceito de segurança turística em discussão, de forma a aumentar as suas possibilidades de execução e sucesso, alinhado às prerrogativas do Programa Turismo Seguro em vigência.

2.3 Aprimorando o Conceito de Segurança Turística

A segurança no âmbito do turismo deve ser compreendida de maneira mais ampla, de forma a contemplar a segurança dos turistas, dos prestadores de serviços, dos profissionais de turismo e da comunidade local receptora. São diversas as dimensões que podem ter impacto na atividade turística, tal como a vigilância sanitária, a prevenção à exploração de crianças e adolescentes, a segurança pública, as relações de consumo no turismo, a defesa civil, o transporte de turistas e a comunicação eficiente a ser compartilhada com todos os atores envolvidos nas relações turísticas.⁴

López (2003) afirma que a segurança turística está fundamentada em cinco pilares básicos da “indústria do turismo”, são eles: o transporte, a distribuição, os serviços públicos, o alojamento e o lazer. A partir dessa concepção do autor, pode-se afirmar que a segurança turística é uma compilação de uma série de medidas, ações e atitudes focada no bem-estar e na integridade física e emocional dos turistas durante a experiência da viagem, o que significa dizer que perpassa transversalmente pelo processo de escolha de um destino de viagem até o período de estada, envolvendo, assim, as atmosferas sociocultural, ambiental, sanitária e geográfica dos lugares visitados.

Os indivíduos viajam levando em consideração os aspectos que dizem respeito à oferta turística (a qualidade dos serviços, espaços e equipamentos, a originalidade do produto, as condições básicas de infraestrutura e os preços praticados) e à percepção de segurança. A percepção de segurança no turismo encontra-se, regra geral, associada a fatores de ordem social, política, econômica e à oferta de um produto atrativo. Tais fatores são, em sua maioria, as causas mais importantes na tomada de decisão de viajar (MORALES, 2003; GOLLO, 2004).

No olhar de Brás (2012, p. 1), a questão da segurança “tornou-se nos últimos anos uma aposta estratégica dos destinos turísticos”, sendo a escolha do destino extremamente influenciada pelo nível de segurança que o país de destino consegue oferecer aos visitantes”.

⁴ Fonte: Disponível em: <https://paineis.turismo.gov.br/sense/app/6c7ee682-c424-4b78-b98a-5bf04e66309f/sheet/5589e238-576d-417c-a1a4-be6ec0087667/state/analysis>. Acesso em: 12 fev. 2022.

Grünewald (2000) afirma que segurança turística comprehende aspectos como a proteção da vida humana, a saúde, a integridade física, psicológica e econômica dos turistas, da “indústria turística” em geral e dos residentes.

No Manual de Diretrizes Segurança para o residente e visitante de um destino turístico, Luis A. Grünewald, diretor executivo da *Fundación Turismo para Todos*, Buenos Aires (ARG), destaca que o bem-estar do turista depende de vários fatores da segurança de ordem: pública, social, médica, informativa, econômica, serviços turísticos e eventos, sistema viário e transportes, ambiental, contra incêndios, e contraterrorismo, como detalhado a seguir:

Segurança pública – possibilita a livre circulação dos turistas no destino turístico sem que sucedam situações de conflito (como roubos, furtos e/ou acidentes).

Segurança social – possibilita que o turista se desloque dentro do destino num ambiente livre de problemas sociais (greves ou manifestações).

Segurança médica – abarca o sistema de prevenção, emergência e proteção que permite a assistência ao turista durante a sua estadia no destino.

Segurança informativa – prende-se com a acessibilidade ao conjunto de informações sobre o destino que permitem ao turista conhecer as características ou condições da oferta.

Segurança econômica – plano de seguros que possibilite ao turista a prevenção de riscos de ordem econômica.

Segurança nas atividades recreativas e eventos – permite proteção durante uma atividade recreativa ou durante dirigir ou participar de um evento esportivo, musical, recreativo etc. do visitante de destino.

Segurança viária e nos transportes – medidas que possibilitam a proteção dos turistas, em todos os meios de transportes que estes utilizam nas suas deslocações, desde o ponto de partida do seu local de residência até ao seu regresso.

Segurança ambiental – garantia da proteção dos turistas nos espaços naturais e contra acidentes naturais (catástrofes naturais).

Segurança das infraestruturas – sistemas e meios técnicos, equipamentos e medidas que visam prever, controlar ou extinguir incêndios e proteger as pessoas de incidentes que possa pôr em causa integridade dos turistas.

Segurança contra atos terroristas – dispositivos de vigilância e controlo que permitem acautelar ocorrências ou eventuais atos terroristas nos destinos turísticos.

Segurança nos serviços turísticos – permite a proteção do turista durante o deslocamento pelos diversos estabelecimentos de serviços turísticos e

recreativos (hotel, restaurante, agência de viagens etc.) do destino turístico. (GRÜNEWALD, 2000, p. 8).

No tocante à proteção da vida humana, as novas experiências sociais impulsionadas pelo turismo contemporâneo tornaram-se extremamente vulneráveis a desastres de ordem natural (sismos, furacões, tsunamis) e social (terrorismo, criminalidade, violência, guerras). A ocorrência desses tipos de desastres prejudica um destino turístico em nível de imagem, atratividade e estabilidade político-institucional, comprometendo, desse modo, a cadeia produtiva do turismo e demais atividades associadas e, por conseguinte, contribuindo para a afastamento dos visitantes e otimizando os efeitos midiáticos danosos a respeito do lugar (SÖNMEZ, APOSTOLOPAULOS & TARLOW, 1999).

No olhar de Figueira (2015, p. 211), a segurança é um elemento estratégico para que os processos de roteirização turística possam ser elaborados e implementados em um “clima de natureza institucional (autoridades turísticas) e de natureza empresarial (iniciativas turísticas inovadoras e qualificadas) orientadas ao desenvolvimento do capital territorial e, nessa lógica, enquanto componente que potencia a abordagem integrada do planeamento turístico”.

Costa e Herrera (2021, p.150) afirmam que:

[...] o grande desafio prático que se coloca na exequibilidade do pensamento sobre turismo e segurança pública reside na operacionalização de uma política de segurança turística que precisa ser integrada e preventiva. Não há, efetivamente, uma política de segurança do turista que não seja, previamente, uma política de segurança para o residente.

O desafio de prover os destinos turísticos de uma rede colaborativa de agentes públicos, comunidades locais, empresários, empreendedores sociais e instituições de Estado é uma tarefa hercúlea, pois não seria possível pensar numa política de segurança turística universal, desconsiderando a necessidade da eficiência plena da segurança pública para as populações residentes, ou seja, uma equação complexa, mas passível de solução a partir do uso de estratégias adequadas de inteligência, capital humano especializado, integração e envolvimento dos diferentes atores da sociedade, e emprego de infraestrutura e logística de ponta para as forças e instituições de segurança pública.

Na percepção de Costa Herrera (2021, p. 383), o maior desafio de ordem prática no tocante à relação turismo e segurança reside:

Na operacionalização de uma política de segurança turística que precisa ser integrada e preventiva. Não há, efetivamente, uma política de segurança do turista que não seja, previamente, uma política de segurança para o residente. O poder público até pode controlar “bolhas” de segurança para o turismo, contudo, falhará sempre que a dinâmica da atividade turística extrapolar os limites espaciais deste simulacro para “turista ver”. Logo, não é difícil entender que são necessárias ações integradas de curto, médio e longo prazo para que um destino consolide o mínimo de condições materiais e simbólicas de segurança pública.

Nesse sentido, a segurança pública é o ponto de partida e de chegada para o processo de construção de um ideal de segurança turística com base na efetividade plena do Programa Turismo Seguro e das políticas de turismo em vigência no país, considerando as diversidades regionais e a pluralidade de segmentos e destinos turísticos existentes no território nacional.

No contexto do **Projeto “Brasil, essa é a nossa praia!”**, propõe-se a **segurança turística** como o resultado de um conjunto de medidas, estratégias e ações coordenadas pelo setor público em sintonia com as demandas do setor produtivo do turismo e sociedade civil, cujo intuito é descontar e compreender os elementos estruturais que dão origem à insegurança por meio de metodologias cientificamente comprovadas que potencializem a promoção de segurança e bem-estar às pessoas (turistas, fornecedores e prestadores de serviços, profissionais do turismo e populações residentes), a proteção do patrimônio público e privado, valorização e salvaguarda dos atrativos culturais e ambientais, o combate e/ou prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, a segurança ambiental e defesa civil, e incremento de políticas de segurança públicas nos destinos turísticos nacionais, a partir de premissas legais contidas na Lei Geral de Turismo (n.º 11771 de 2008) da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social mais justo, inclusivo, sustentável e eticamente responsável.

Nesse sentido, é condição *sine qua non* que as estratégias desenvolvidas para contenção ou desaceleração da insegurança sejam fundadas em iniciativas exitosas consideradas boas práticas de segurança pública identificadas na literatura científica, na coleta de dados confiáveis para produção de análises científicas e indicadores de controle, em experiências globais e protocolos aceitos por agências especializadas nacionais e internacionais. Essas estratégias devem ser implementadas, adaptadas e desenvolvidas com base na realidade, na diversidade regional e na pluralidade dos destinos turísticos brasileiros.

Um destino turístico seguro é capaz de proteger os residentes e turistas da criminalidade violenta e não violenta, assegurar a qualidade dos produtos e

serviços de consumo, prevenir e/ou atuar nos potenciais desastres e crimes ambientais, publicizar e reforçar o respeito aos protocolos de vigilância sanitária e normatização de produtos ligados ao turismo e ao lazer, além de promover coleta e acesso aos dados de forma transparente e confiável.

A partir dessa compreensão a respeito da segurança turística, serão considerados os seguintes eixos norteadores:

- 1. Segurança pública** (prevenção à criminalidade contra a vida e o patrimônio de residentes, turistas, fornecedores e prestadores de serviços turísticos) – comprehende diversos aspectos e fatores no campo da segurança pública de cidadãos brasileiros, visitantes, trabalhadores do setor turístico e atividades associadas a ele. Portanto, sendo a segurança pública um dever do Estado e um direito de todos, o poder público, em parceria e com apoio da iniciativa privada e da sociedade civil, deverá encontrar alternativas eficazes que possibilitem o livre trânsito, liberdades individuais e segurança pessoal e patrimonial dos diversos atores sociais que desenvolvem atividades produtivas, comerciais e socioculturais diversificadas nos destinos turísticos nacionais, visando também qualificar e melhorar os indicadores de competitividade internacional, sobretudo no tocante à segurança, em sintonia com o alcance das metas globais estabelecidas e com as linhas de atuação presentes no PNT 2018-2022, e como objetivos institucionais da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS 2021-2030).
- 2. Relações de consumo** (proteção ao consumidor turístico) – desenvolvimento de mecanismos e ferramentas física e digitais eficientes que garantam transparência e segurança jurídica nas relações de produção e consumo turístico de forma responsável e inclusiva a partir de práticas sustentáveis, em consonância com o Programa Turismo Seguro (BRASIL, 2022) o qual parte da premissa que o turismo é uma relação de consumo constituída entre atores autônomos capazes de tomar decisões melhores se tiverem à sua disposição informações estruturadas, de forma a contribuir para sua segurança individual, bem como para a segurança turística, com vistas a promover a melhoria das relações de consumo do turismo.
- 3. Prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes** (programas, projetos e ações específicos de informação, prevenção e resposta aos atos criminosos) –utilização de mecanismos legais para prevenir, coibir e punir a exploração da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico, em conformidade com o Código de Conduta (Portaria Interministerial nº. 272,

de 26 de agosto de 2019). Disponível em:
<http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/>.

4. **Infraestrutura urbana e turística** (segurança, iluminação, sinalização, telecomunicações, saneamento básico, fornecimento de energia, transporte) – priorizar investimentos e políticas de melhorias permanentes da infraestrutura no âmbito das cidades e destinos turísticos do país a partir de: estruturação e modernizando do sistema de segurança pública nacional; ampliação da rede de iluminação urbana e rural; potencialização da cobertura e qualidade das telecomunicações no território nacional que possibilite mais qualidade e conectividade digital de forma universal; ampliação e implementação da política federal de saneamento básico nas cidades com fluxo turístico emergente e/ou consolidado; diversificação da matriz energética nos destinos turísticos priorizando as fontes de energias renováveis; modernização da rede de informações e da sinalização turística com uso de tecnologias inovadoras físicas e digitais; e implantação de uma política nacional voltada ao um sistema intermodal de transportes públicos e turísticos que atendas às necessidade de segurança, conforto, tempo de locomoção, comodidades e de facilidades de serviços correlatos aos serviços de transportes (aéreo, fluvial, marítimo e terrestre) com base no emprego de soluções tecnológicas e técnicas criativas e inovadoras, em sintonia com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) aprovada pela Lei n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012. De acordo com o PNT 2018-2022, somente a partir da implementação de projetos específicos será possível desenvolver o turismo de forma planejada, integrada, coordenada e participativa, respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional.
5. **Meio ambiente** (medidas de prevenção aos crimes ambientais, monitoramento de riscos e desastres ambientais, defesa civil e assistência ao cidadão) – dada a dimensão territorial e a importância imensurável da biodiversidade do ambiente brasileiro, além das evidentes mudanças climáticas cientificamente comprovadas, que afetam a regularidade dos fenômenos da natureza no planeta, faz-se necessário pensar em medidas de prevenção aos crimes, em estratégias de monitoramento de riscos e desastres de ordem ambiental, na qualificação e modernização das práticas adotadas pelos entes federados nacionais, estaduais e municipais, que visem promover a implementação de normas, instrumentos, programas e ações relacionadas à proteção e defesa civil, gestão de riscos e de desastres, recorrentes no território nacional e nos destinos turísticos do Brasil. Tais estratégicas devem ser açãoadas implementadas, de forma preventiva e/ou

corretivamente, garantindo a dignidade das pessoas atingidas e a efetivação de medidas mitigadoras eficientes, em conformidade com as prerrogativas legais da Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, e autorizou a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

6. **Vigilância epidemiológica** (prevenção a doenças infectocontagiosas, atendimento de saúde, vacinação, protocolos de segurança sanitária) – diz respeito à adoção de ações estratégicas e eficientes que busquem a divulgação das normas e procedimentos de vigilância e controle de doenças transmissíveis de interesse para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. Essa ação, atribuição específica do Ministério da Saúde, é essencial para assegurar a padronização de procedimentos em todo o país e permitir a adoção das medidas capazes de prevenir e controlar as doenças transmissíveis. Em tempos de pandemia ocasionada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, a Covid-19 e suas variantes, que impactou de forma agressiva a humanidade e todos os setores proativos, em especial o turismo, fortalecer o emprego e cumprir permanentemente os protocolos de biossegurança sanitária nas empresas, equipamentos e prestação de serviços turísticos é mais que necessário, é uma questão estratégica para assegurar a retomada responsável das atividades turísticas no território nacional, preservando a vida e a saúde de todos os atores sociais envolvidos na cadeia produtiva do turismo e nas comunidades receptoras. Assim, este eixo norteador está em consonância com as políticas e ações adotadas pelo Ministério da Saúde, pela Anvisa e pelo Ministério do Turismo.
7. **Sistema de dados confiáveis** (coleta, sistematização e publicação de dados e informações sobre temas e assuntos pertinentes aos eixos norteadores com maior agilidade, transparência, padronização em todo o Brasil, qualidade técnica, facilidade de acesso e disponibilização de conteúdos) – a segurança turística depende também da credibilidade e qualidade dos dados oriundos de organismos oficiais de turismo nacionais e internacionais, de agentes de mercados, de planejadores e gestores públicos e do capital empresarial do setor, das instituições e centros de ensino e pesquisa especializados de excelências na produção do conhecimento e de estudos turísticos e de áreas afins. Os dados produzidos adequadamente de acordo com as remediações internacionais de estatísticas de turismo, e disponibilizadas por meio de plataformas digitais eficientes a partir de cada eixo norteador, contribuirão para a sistematização permanente das informações técnicas de forma

compartilhada, integrada e articulada com outros setores e segmentos da sociedade, potencializando dessa forma, o fomento de ações e estratégias direcionadas às demandas da segurança turística nacional. Portanto, manter informações sistematizadas e disponíveis, bem como informar à sociedade sobre práticas seguras no turismo e canais de denúncia, são ações previstas no Programa Turismo Seguro (BRASIL, 2022).

O esforço das instituições públicas e do setor produtivo do turismo vai além de atuar na construção de uma imagem positiva e na melhoria da percepção dos visitantes brasileiros e estrangeiros quanto à realidade do segmento nos destinos domésticos, uma vez que é fundamental transformar a realidade atual da segurança turística do país, por meio de políticas públicas sólidas, considerando os olhares de diversos atores representativos da sociedade brasileira, dentre eles: *trade* turístico; universidades e centros de pesquisa; gestores públicos dos Poderes da República constituídos nas diferentes instâncias e esferas de governo; lideranças sociais; instâncias regionais de governança turística; especialistas que atuam na área de segurança pública nacional; legislação e marcos regulatórios existentes; e residentes e visitantes dos destinos com maior fluxo de turistas.

O desenvolvimento de ações e práticas exitosas no campo da segurança turística requer, inicialmente, que se conheça profundamente a realidade do Brasil e da Unidades Federativas no que concerne às políticas públicas, planos, programas e projetos idealizados e fomentados no âmbito nacional e estadual, levando-se em consideração à concepção de Turismo Responsável com repercussões na segurança turística dos destinos de viagem do país..

3. METODOLOGIA

Neste item consta a contextualização e justificativa do recorte temporal do estudo e os fundamentos legais e institucionais para a construção das bases teóricas deste produto.

3.1 Recorte Temporal do Estudo: Fundamentos Legais e Institucionais

Para a construção deste documento, considerou-se legislação, políticas públicas, planos, programas, projetos e ações no campo da segurança pensados a partir da Constituição Federal da República do Brasil de 1988 como marco histórico-temporal para efeito de compilação e análise dos dados coletados.

A Constituição Federal faz alusão ao lazer, à segurança pública e ao turismo nas seguintes passagens do texto original:

- a) TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – CAPÍTULO II – Dos Direitos Sociais; Art. 6. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o **lazer**, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (EC no 26/2000, EC no 64/2010 e EC no 90/2015);
- b) CAPÍTULO III – Da Segurança Pública; Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III – polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. VI – polícias penais federal, estaduais e distrital. (EC no 19/98 e EC no 82/2014); e
- c) TÍTULO VII – Da Ordem Econômica e Financeira – CAPÍTULO I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica; Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o **turismo** como fator de desenvolvimento social e econômico.

Portanto, o direito ao lazer e à segurança pública está amparado legalmente na Constituição Federal de 1988, sinalizando que é dever do Estado promover o desenvolvimento do turismo como atividade econômica e social no território nacional.

A Lei Geral do Turismo n.º 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008, é um marco histórico e jurídico fundamental para a efetivação da Política Nacional de Turismo, uma vez que estabelece normas e define as atribuições do Governo Federal no

campo do planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro, a classificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.

A Política Nacional de Turismo, em seu O Art. 5º, assegurada por meio da Lei Geral do Turismo destaca com veemência a necessidade de destinar recursos para serem investidos também na garantia da segurança dos equipamentos e serviços turísticos, conforme menciona o seguinte objetivo:

XIII – propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico nacional de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes (BRASIL, 2008a).

O documento denominado de “Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028” é resultante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), vinculado ao então Ministério da Segurança Pública – MSP (atual Ministério da Justiça e Segurança Pública) e aprovado pelo Congresso Nacional para ser implementado como instrumento do Estado Brasileiro.

O SUSP foi pensado com base nas diretrizes do compromisso público para o adequado cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e como prioridade política. De acordo com o Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028:

o Brasil participou de todas as sessões de negociação intergovernamental. Chegou-se a um acordo que contempla 17 Objetivos e 169 metas, entre elas as que dizem respeito à redução da violência, ao fomento de uma nova governança e da transparência dos sistemas de justiça e segurança e, ainda, dizem respeito à repressão qualificada da criminalidade organizada – ODS 5 e 16 (BRASIL, 2018e, p.16).

No processo de construção do referido documento estruturante e norteador, criou-se uma Estratégia Nacional e, nesse sentido, foram considerados os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, com destaque para a Agenda 2030, levando em conta, ainda, “os principais desafios e orientações estratégicas para transformar o potencial de crescimento do país e melhorar as condições de vida da população brasileira” (BRASIL, 2018e, p.17).

O Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028 (MSP, 2018, p.18) sinaliza as seguintes linhas de ação da Estratégia Nacional:

- a) elevar a produtividade da economia brasileira, pois o que se deseja é acelerar o crescimento de longo prazo em um cenário especialmente desafiador de rápida transição demográfica;
- b) aprimorar a governança do Estado, implementando uma gestão eficiente dos recursos públicos, diminuindo a burocracia e melhorando o ambiente de negócio e a prestação dos serviços públicos; promover ganhos de competitividade, por meio do desenvolvimento integrado da infraestrutura do Brasil; promover o uso sustentável dos recursos naturais e a transição para uma economia de baixo carbono, garantindo a sustentabilidade; e c) oferecer igualdade de oportunidades e acesso a serviços públicos de qualidade, sobretudo na saúde, educação e segurança pública, com geração de empregos e redução das desigualdades sociais e regionais.

O Plano de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) contempla, em suas disposições institucionais e norteadoras de estudos preparatórios para o fomento da Estratégia Nacional, algumas determinações voltadas a promover o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) per capita nacional mediante a construção de quadro de oportunidades de negócios sustentáveis nos mais diversos segmentos de ordem econômica, dentre os quais, o turismo. Esse cenário legitima e justifica a criação de um sistema de segurança voltado ao turismo, envolvendo setores público e privado com o intuito de elevação dos níveis de percepção de segurança nos municípios e nos Estados que desenvolvem a atividade turística em diferentes estágios, segundo o documento mencionado. Assim, a Estratégia Nacional terá efetividade:

mediante (i) a integração dos órgãos de promoção do turismo com os órgãos responsáveis pela segurança pública; e (ii) da mútua colaboração para a implementação de programas de capacitação tanto dos operadores de turismo quanto dos agentes segurança, segundo as peculiaridades e demandas de cada localidade (BRASIL, 2018e, p.19).

Em sintonia com a Política Nacional de Segurança e Defesa Social em vigência no país, foi instituído o novo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 por meio do Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021, cujo objetivo IV do Plano é: “orientar os entes federativos quanto ao diagnóstico prévio e à elaboração dos planos de segurança pública e defesa social, que deverão estar alinhados com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030”.

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 detalha política, metas e estratégias, sistema de governança e outras ações referentes à Segurança Pública e Defesa Social, com ênfase nos indicadores e eixos no campo do combate aos vários tipos de violência e criminalidade.

Contudo, no documento não há menção a determinados setores de ordem

econômica no Plano, como é o caso da atividade turística e suas singularidades, o que ratifica ainda mais a emergência da construção de uma Política Nacional de Segurança Turística, que resulte na materialização de ações concretas e dialogue com as demais políticas governamentais federal e estaduais no tocante à Segurança Pública e Defesa Social, levando-se em consideração a pluralidade das dimensões socioeconômicas e ambientais pertinentes ao produto turístico nacional, especialmente no que concerne ao movimento de pessoas (residentes, visitantes, fornecedores e prestadores de serviços).

As próximas seções apresentam os resultados deste produto, ou seja, um panorama das políticas, dos planos, programas e projetos nacionais e estaduais que influenciam a segurança turística no território nacional, de acordo com a definição técnica que ancora este estudo.

4. SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS, DOS PROGRAMAS E PROJETOS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA TURÍSTICA EM ESCALA NACIONAL

A partir dessa contextualização de base legal, institucional e científica, apresenta-se a seguir a síntese do levantamento das principais leis, políticas, programas e projetos em âmbito nacional e estadual com ênfase na segurança turística nacional a partir dos eixos norteadores delineados:

Quadro 1: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito nacional com ênfase em segurança turística.

Documento	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
Constituição da República	Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 – 5/10/1988, Página 1 (Publicação Original). Teve alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão n.º 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais n.º 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo n.º 186/2008. Está em vigência desde o ano de 1988.	Assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
Código Penal	Iniciativa do Poder Legislativo. Lei Federal nº. 2.848/1940. Em vigência a partir de 1940.	Conjunto de normas jurídicas que tem por objetivo determinar e regulamentar os atos considerados pelo legislador como infrações penais.
Lei Geral do Turismo	Iniciativa do Poder Legislativo. Lei n.º 11.771/08. Em vigência a partir de 2008.	Estabelece normas sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo e disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro, a classificação e a fiscalização. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
Plano Nacional de Turismo (2003-2007): diretrizes, metas e programas	Iniciativa do Poder Executivo. Em vigência entre 2003-2007.	O turismo no Brasil contemplará as diversidades regionais, cujos objetivos são: Desenvolver o produto turístico brasileiro com qualidade, contemplando as diversidades regionais, culturais e naturais; e estimular e facilitar o consumo do produto turístico brasileiro nos mercados nacional e internacional. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
Plano Nacional de Turismo (2007-2010): uma viagem de inclusão	Iniciativa do Poder Executivo. Em vigência entre 2007-2010.	O turismo no Brasil contemplará as diversidades regionais, configurando-se pela geração de produtos marcados pela brasiliadade, proporcionando a expansão do mercado interno e a inserção efetiva do país no cenário turístico mundial, cujos objetivos são: desenvolver o produto turístico brasileiro com qualidade, contemplando nossas diversidades regionais, culturais e naturais; promover o turismo com um fator de inclusão social, por meio da geração de trabalho e renda e pela inclusão da atividade na pauta de consumo de todos os brasileiros; fomentar a competitividade do produto turístico brasileiro nos mercados nacional e internacional e atrair divisas para o país. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.

Documento	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
Turismo no Brasil 2011-2014	Iniciativa do Poder Executivo. Em vigência entre 2011-2014.	Construído pelas principais entidades e do turismo nacional para apresentar uma avaliação sobre o dinamismo do setor dentro do ambiente econômico nacional e internacional e se antecipar aos principais desafios que a iniciativa pública e a privada terão para preparar o turismo brasileiro para a Copa do Mundo de 2014. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
Plano Nacional de Turismo (2013-2016): o turismo fazendo mais pelo Brasil	Iniciativa do Poder Executivo. Em vigência entre 2013-2016.	Um plano ambicioso cuja finalidade é posicionar o Brasil como uma das três maiores economias turísticas do mundo até o ano de 2022. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
Plano Nacional de Turismo (2013-2016): o turismo fazendo mais pelo Brasil	Iniciativa do Poder Executivo. Em vigência entre 2013-2016.	Um plano ambicioso cuja finalidade é posicionar o Brasil como uma das três maiores economias turísticas do mundo até o ano de 2022. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	Iniciativa do Poder Legislativo. Lei Federal n.º 8.069/1990. Em vigência a partir de 1990.	Marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Código de Conduta destinado à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo	Iniciativa do Poder Executivo. Portaria Interministerial n.º 272, de 26 de agosto de 2019. Em vigência a partir de 2019.	Institui o Código de Conduta destinado à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, a ser adotado por empresas e prestadores de serviços turísticos, em âmbito nacional, de acordo com os objetivos da Política Nacional de Turismo, conforme a Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, e do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes 2013-2020, aprovado pela Resolução n.º 162, de 28 de janeiro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Documento	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil	Iniciativa do Poder Executivo e Legislativo. Em vigência entre 2000-2010.	Aprovação pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). O Plano serviu como referência para organizações não governamentais, especialmente no âmbito da mobilização social e do monitoramento de políticas públicas na perspectiva de formulação e efetiva implementação de ações nesta área por parte das esferas estatais. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	Iniciativa do Poder Executivo. Em vigência desde 2010.	Considerado um marco na formulação de políticas de proteção dos direitos, reunindo os chamados temas setoriais em um único instrumento norteador das políticas de proteção, de forma articulada, sendo fundamental para estruturar um plano setorial, da dimensão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes nas mesmas bases legais e diretrizes do Plano Decenal. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto de 19 de outubro de 2004; revogado pelo Decreto n.º 10.223, de 5 de fevereiro de 2020; revogado pelo Decreto n.º 10.701, de 17 de maio de 2021. Em vigência.	Desde 2006, constituiu-se um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo ECA. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 10.701, de 17 de maio de 2021. Em vigência a partir de 2021.	O Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes visa a articular, consolidar e desenvolver políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, a fim de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Documento	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Iniciativa do Poder Executivo, com base na Constituição Federal de 1988 (CF/88): Art. 227 – Parágrafo 4º – A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. Em vigência entre 2013-2020.	A partir da criação do Plano Nacional, o país vivencia uma série de avanços importantes na área do reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse instrumento tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual. O Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes surgiu de uma proposta no Encontro realizado em Natal (RN), em junho de 2000, onde foi elaborado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tem a missão de articular e monitorar sua implementação. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 5.948/06, de 26 de outubro de 2006.	Estabelece os princípios, as diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atendimento às vítimas. Envolve os eixos norteadores de segurança pública, e de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 5.948/06, de 26 de outubro de 2006; Lei n.º 13.344, de 6 de outubro de 2016 – Dispõe sobre Prevenção e Repressão ao Tráfico Interno e Internacional de Pessoas e sobre Medidas de Atenção às Vítimas. Em vigência entre 2008-2012.	Reúne uma série de experiências e reflexões colhidas no seio da sociedade brasileira e amadurecidas ao longo dos anos, podendo servir de ferramenta para um enfrentamento mais efetivo ao tráfico de pessoas no Brasil. Essa política é resultante de um marco normativo inovador, que traz um conjunto de princípios, diretrizes e ações orientadoras da atuação do Poder Público nessa área. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto nº. 7.901, de 4 de fevereiro de 2013. Em vigência entre 2013-2016.	Tem como premissa o desenvolvimento de uma gestão integrada para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, marcada pela atuação cooperada entre diversas instâncias de poder. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 9.440, de 3 de julho de 2018 / Decreto n.º 9.796, de 20 de maio de 2019. Em vigência entre 2018-2022.	Apresenta-se como uma oportunidade para conquistas adicionais nos campos da gestão das políticas integradas nessa área. Esse terceiro ciclo reforça a necessária continuidade na capacitação de atores, na sensibilização das opiniões públicas, na prevenção ao tráfico de pessoas, na proteção das vítimas e na responsabilização dos seus agressores. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.

Documento	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)	Iniciativa do Poder Legislativo. Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018. O Decreto n.º 9.489, de 2018, regulamentou, no âmbito da União, a referida Lei. Em vigência desde 2018.	A Lei instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabeleceu competências, princípios, objetivos, estratégias, meios e instrumentos pelos quais deve ser realizada a atuação do Estado no âmbito da segurança pública, entendida em seu sentido amplo. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021. Em vigência entre 2021-2030.	Prevê um sistema de governança composto por mecanismos de liderança, estratégia e controle, por meio de um Comitê de Governança Estratégica, objetivando avaliar, direcionar e monitorar a gestão e a condução da política pública, conforme diretrizes do Governo Federal. Pretende, com base em evidências, direcionar os esforços e recursos públicos nas causas dos diversos focos de violência e criminalidade. Com isso, trará como consequência resultados concretos, medidos por meio de indicadores padronizados, gerando assim a melhoria da sensação de segurança da sociedade, bem como na imagem do país. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária	Iniciativa do Poder Executivo. Agência Nacional Reguladora criada pela Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Diversos protocolos em vigência a partir de 1999.	Promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.
Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU)	Lei n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Em vigência a partir de 2012.	A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuem para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Envolve os eixos norteadores infraestrutura urbana e turística, e meio ambiente.
Selo Turismo Responsável, Limpo e Seguro	Iniciativa do Poder Executivo. Em vigência a partir de 2020.	O selo é um incentivo para que os consumidores se sintam seguros ao viajar e frequentar locais que cumpram protocolos específicos para a prevenção da Covid-19, posicionando o Brasil como um destino protegido e responsável. Para ter acesso ao selo, as empresas e os guias de turismo precisam estar devidamente inscritos no Cadastur. Essa é a primeira etapa do Plano de Retomada do Turismo Brasileiro, coordenado pelo MTur, com o objetivo de diminuir os impactos da pandemia e preparar o setor para um retorno gradual às atividades. Envolve os eixos de relações de consumo e vigilância epidemiológica.

Documento	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
Publicação “Consumidor Turista – transporte aéreo chegando ao destino”	<p>Iniciativa do Poder Executivo (Ministérios do Turismo, Justiça e Segurança Pública e ANAC). Em vigência a partir de 2021.</p>	<p>Todas as empresas aéreas devem estar ativas na plataforma de resolução alternativa de conflitos do Governo Federal: Consumidor.gov.br. Nessa plataforma, a empresa deve responder a sua demanda em até 10 (dez) dias. Porém, antes de buscar essa plataforma, o consumidor deve procurar sempre utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelas empresas aéreas, pois, somente após esgotadas as negociações com esses canais, é recomendado que se registre uma reclamação no Consumidor.gov.br. Envolve o eixo norteador de relações de consumo.</p>
Programa Turismo Seguro	<p>Iniciativa do Poder Executivo. O Programa foi lançado de forma oficial e nacionalmente no dia 2 de fevereiro de 2022, resultante do Plano Nacional de Turismo (PNT) 2018-2022, que foi aprovado pelo Decreto n.º 9.791, de 14 de maio de 2019. Em vigência a partir de 2022.</p>	<p>O Programa pretende orientar a diversidade de ações que podem ser desenvolvidas sobre o tema, sempre sob a perspectiva da competência do Ministério do Turismo – MTur de maneira harmônica e assertiva. Está dividido e contempla sete eixos de atuação, a saber: prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo; relações de consumo no Turismo; segurança pública; Transporte de turistas; defesa civil; vigilância sanitária; e comunicação positiva. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.</p>
Código Global de Ética para o Turismo	<p>Documento aprovado por iniciativa dos membros da Organização Mundial do Turismo (OMT), representantes do setor turístico mundial, delegados de Estados, territórios, empresas, instituições e organismos, reunidos na Assembleia Geral, em Santiago, Chile, em 1º de outubro de 1999. Em vigência desde 1999.</p>	<p>Os 10 artigos do Código cobrem amplamente os componentes econômicos, sociais, culturais e ambientais de viagens e turismo. O Artigo 2º – “O turismo como veículo de realização individual e coletiva” – aborda conteúdos que ratifica a necessidade de coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. A exploração de seres humanos sob qualquer forma, particularmente sexual, especialmente quando aplicada a crianças, entra em conflito com os objetivos fundamentais do turismo e é a negação do turismo; como tal, de acordo com o direito internacional, deve ser combatido energicamente com a cooperação de todos os Estados interessados e penalizado sem concessões pela legislação nacional tanto dos países visitados como dos países dos autores desses atos, mesmo quando praticados no exterior. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>
Código de Conduta	<p>Iniciativa do Poder Executivo. Portaria Interministerial n.º 272, de 26 de agosto de 2019, instituiu o Código de Conduta destinado à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. Em vigência desde 2019.</p>	<p>Instrumento de compromisso, de livre adesão, que tem como objetivo orientar e estabelecer padrões de comportamento ético de empresas e prestadores de serviços turísticos, seus funcionários e colaboradores, que trabalhem direta ou indiretamente no contexto do turismo para que, no desempenho de suas atividades, adotem ações de prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Envolve o eixo norteador de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.</p>

Documento	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC	<p>Iniciativa do Poder Legislativo. Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – Conpdec; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. Em vigência desde 2012.</p>	<p>PNPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável. Envolve o eixo norteador meio ambiente.</p>
Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil	<p>Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – Conpdec, sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres, e sobre os critérios e as condições para declaração e reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública. Em vigência desde 2020.</p>	<p>O Sinpdec tem por objetivo atuar no planejamento, na articulação e na coordenação das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no território nacional. Compete aos órgãos centrais dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de proteção e defesa civil executar ações permanentes de capacitação que abranjam noções sobre o ciclo de atuação da defesa civil, o funcionamento do Sinpdec, o gerenciamento de riscos e de desastres, as normas aplicáveis e a responsabilidade civil. Envolve o eixo norteador meio ambiente.</p>

Fonte: elaboração própria, 2023.

O levantamento e a sistematização das principais políticas públicas, programas, projetos e ações de impacto nacional que influenciam o desenvolvimento do Turismo Responsável, e com reverberação na segurança turística, evidenciam que desde a aprovação da Constituição da República Federativa do Brasil no ano de 1988, os Poderes constituídos atuam na construção de medidas e mecanismos para o enfrentamento e/ou inibição de situações e cenários de insegurança coletiva e individual no contexto nacional.

No turismo, a percepção e sensação da segurança em destinos turísticos considerando o elemento socioemocional “medo” influencia a decisão e escolha dos destinos de viagens nacionais e internacionais, em que os lugares que apresentam uma atmosfera de insegurança e nociva à integridade e dignidade humanas deixam de ser atrativos para os potenciais visitantes e competitivos econômico e estrategicamente, além de se distanciarem de forma gradual e sistemática dos destinos turísticos que são consolidados e de referência no campo da segurança pública pessoal e patrimonial.

No campo da percepção, os estudos recentes revelam que diferentes fatores podem influenciar na opinião das pessoas quanto aos problemas de violência, dentre os quais destacam-se:

os elementos demográficos, assim como as experiências de vida anteriores e características pessoais dos indivíduos. O emocional do ser humano, residentes e turistas, é abordado nos textos e os fatores psicológicos são levados em consideração; o medo do crime é apresentado como um fator que afeta a qualidade de vida das pessoas; a segregação social e a ausência de um processo democrático efetivo para tomada de decisões e a consideração das necessidades dos grupos sociais são mencionados; aponta-se que a mídia colabora para a imagem de um destino enquanto local inseguro para viver ou visitar; questiona-se se e como o turismo é realmente afetado pelo crime, por crises econômicas, por epidemias, entre outras questões; discute-se a construção de enclaves fortificados como forma de segurança para viver em sociedade e mudanças no tipo de criminalidade e permanência na forma de lidar com tais acontecimentos também são fatores abordados (BORGES, 2021, p.17-18).

Fomentar pesquisas e consultas públicas, periodicamente, para saber a percepção em relação à segurança (problemas que originam e/ou são recorrentes da violência) junto às populações residentes e visitantes, além dos setores ligados ao turismo, é um caminho para elucidar questões ainda não solucionadas no campo da segurança em destinos turísticos e demais realidades do território nacional.

São muitos os esforços do governo central do Brasil e dos entes institucionais que integram os Poderes da República, por meio da aprovação de legislação específica, idealização e fomento de políticas públicas, bem como da construção da

segurança jurídica direcionada às atividades produtivas e associadas ao turismo. Todavia, alguns documentos nacionais merecem destaque como: Planos Nacionais de Turismo (2003-2007, 2007-2010, 2013-2016 e 2018-2022); Lei Geral do Turismo de 2008; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Código de Conduta, e Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescente; e Política e Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Esses documentos, somados ao Selo de Turismo Responsável, Limpo e Seguro, e aos Protocolos de Segurança Sanitária da ANVISA (antes e no período da pandemia da Covid-19) e de normatização de processos da ABNT, formam um arcabouço jurídico e normativo, que poderia ser materializado em forma de uma política nacional de segurança turística.

Assim, esse conjunto de políticas, planos, programas e decretos oficiais tem contribuído, nas últimas três décadas, para a melhoria da qualidade dos produtos e serviços turísticos nacionais, e sobremaneira para amenizar os efeitos negativos causados pela falta de segurança nas cidades brasileiras, em especial, nos destinos turísticos com maior fluxo de visitantes.

Nesse sentido, as políticas de segurança pública e defesa social carecem de aperfeiçoamento, investimentos robustos e mais dinamismo no tocante ao turismo e à totalidade da sociedade brasileira, o que poderá impactar na melhoria da percepção do turista nacional e dos visitantes estrangeiros sobre a imagem do Brasil contemporâneo.

O Programa Turismo Seguro apresenta-se como um ideário coletivo, intersetorial e institucional construído e implementado no território nacional a partir de 2022, agregando iniciativas e boas práticas de segurança pública e defesa social de forma ampla, inclusiva, integrada, inteligente e inovadora, cuja finalidade primeira é a proteção da vida das pessoas envolvidas ou não na atividade turística do Brasil, que vise à promoção do bem-estar e à segurança plena aos agentes econômicos do turismo, prestadores de serviços, forças e agentes de segurança, comunidades receptoras e visitantes domésticos e internacionais, considerando as diretrizes do PNT 2018-2022 e premissas do Turismo Responsável.

5. SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS, DOS PROGRAMAS E PROJETOS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA TURÍSTICA EM NÍVEL ESTADUAL

A seguir será apresentada uma síntese com o levantamento e a identificação das ações de iniciativa pública em nível estadual que dizem respeito à segurança turística e a atividades correlacionadas. Os documentos verificados revelam a existência de um conjunto de esforços governamentais no domínio da gestão dos destinos turísticos, com o intuito de qualificá-los, tornando-os mais seguros, havendo nessa perspectiva uma aproximação com a concepção teórica de Turismo Responsável.

Quadro 2: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística – Macrorregião Centro-Oeste.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
DF	Batalhão de Policiamento Turístico – BPTUR	Decreto n.º 37.321, de 06 de maio de 2016.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação no Distrito Federal. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
DF	Manual de Boas Práticas no Combate à Covid-19	Parceria da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH) e Secretaria de Turismo do Distrito Federal.	Orienta os hoteleiros do DF na adoção de procedimentos complementares para o combate na disseminação e prevenção de seus colaboradores e hóspedes da contaminação pela Covid-19. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.
DF	Plano Estratégico	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Distrito Federal). Portaria n.º 38, de 15 de março de 2018. Em vigência entre 2016-2019.	Aprova o Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSP/DF para o quadriênio 2016-2019. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
DF	Plano Plurianual do Turismo	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR). Em vigência entre 2020–2023.	Uma nova Brasília como destino turístico: Tornar Brasília a principal referência de destino turístico para brasilienses, brasileiros e estrangeiros potencializando os atrativos existentes e expandindo os ativos turísticos da região. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
GO	Delegacia Especializada no Atendimento ao Turista de Caldas Novas e Rio Quente	Lei n.º 20.909, de 24 de novembro de 2020.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação nos municípios de Caldas Novas e Rio Quente. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
GO	Plano Estadual de Contingência para o Enfrentamento da Doença pelo Coronavírus (Covid-19) 2020	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado da Saúde). Em vigência desde 2020.	O plano procura “estabelecer as diretrizes para o enfrentamento da ESPIN em Goiás, estabelecendo orientações de natureza técnica e operacional relativas à gestão coordenada da resposta do setor saúde à emergência”. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
GO	Plano Estratégico Goiás Turismo	Iniciativa do Poder Executivo. (Agência Estadual de Turismo Goiás Turismo). Em vigência entre 2019-2022.	Foco na promoção do “desenvolvimento social, econômico e de governança dos Municípios Turísticos do Estado de Goiás por meio de ações estratégicas competitivas, cooperadas e inovadoras, de pesquisa, qualificação e Políticas Públicas com diretrizes orientadas para o Turismo responsável”, e o objetivo de “promover e ampliar a capacidade de planejamento, organização, técnica, recursos e articulação de Políticas Públicas voltadas para o Turismo das Regiões Turísticas do Estado de Goiás”. Envolve vários eixos norteadores.
GO	Plano Plurianual	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado de Goiás). Diário Oficial/GO n.º 23.226 Suplemento. Em vigência entre 2020-2023.	Proporciona segurança, proteção e justiça, liberdade e bem-estar aos cidadãos, levando tranquilidade para o convívio familiar e social nas atividades diárias e nos deslocamentos. O turismo, por sua parte, é mencionado nos eixos de infraestrutura e sustentabilidade, e de desenvolvimento econômico. Envolve vários eixos norteadores.
MT	Delegacia Especializada do Turista	Decreto n.º 645, de 02 de agosto de 2016.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Cuiabá. Envolve o eixo norteador da segurança pública
MT	Plano Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso	Iniciativa do Poder Executivo.(Governo do Estado de Mato Grosso). Em vigência entre 2020-2030.	Promove a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato grossense. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
MS	Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Ambientais e Proteção ao Turista – DECAT	Decreto n.º 12.218, de 28 de dezembro de 2006.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Campo Grande. Envolve o eixo norteador do meio ambiente.

Fonte: elaboração própria, 2023.

Os Estados da região **Centro-Oeste** e o **Distrito Federal** apresentam ações relacionadas à segurança pública, especialmente desenvolvidas nos principais destinos turísticos e nas capitais, a partir de implantação de companhias policiais especializadas e políticas direcionadas a esses destinos. As políticas mais amplas de segurança pública estão em busca de modernização, com foco em temas mais recentes, como enfrentamento da violência de gênero, feminicídio, crimes ambientais e a busca por uma gestão mais ágil e eficiente.

Há também planos de enfrentamento à Covid-19, o que reforça o eixo de vigilância epidemiológica, e planos de retomada do turismo, uma preocupação importante com os reflexos da pandemia na cadeia produtiva do turismo, que gerou perda de renda, desemprego e danos graves à qualidade de vida das populações que sobrevivem das atividades econômicas geradas pelo turismo.

A região tem características muito específicas, por exemplo em relação à participação da produção rural no PIB e à fronteira dessa produção com biomas, como a Amazônia e o Cerrado, que tornam as suas experiências fundamentais para se produzir ações de segurança turística que tangenciam os temas supracitados.

Quadro 3: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística – Macrorregião Nordeste.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
AL	Batalhão de Polícia de Eventos – BPE / Companhia de Polícia de Eventos – CiaPE / Pelotão de Polícia de Eventos – PelPE	Lei n.º 6.399, de 15 de agosto de 2003.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação no Estado de Alagoas. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
AL	Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 7.0066, de 09 de junho de 2020. Em vigência desde 2020.	Dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 (Coronavírus) no âmbito do estado de Alagoas, e dá outras providências. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.
AL	SSP Plano de Governança 2019	Iniciativa do Poder Executivo (SSP – Secretaria de Estado da Segurança Pública). Com base no Decreto n.º 5.483, de 24 de março de 2010. Em vigência desde 2019.	Promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social a partir de ações de defesa social em forma integrada, além de preservar a ordem pública e coordenar as forças de segurança, prevenção e repressão à criminalidade. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
BA	Bahia: Delegacia de Proteção ao Turista – DELTUR	Leis n.º 8.538, de 20 de dezembro de 2002, e n.º 8.574, de 13 de janeiro de 2003.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Salvador. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
BA	Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado da Bahia). Em vigência entre 2016-2025.	Apresenta a estratégia construída para a Segurança Pública do Estado, inspirado em uma nova Visão de Futuro e considerando a missão do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP). O PLANESP 2016-2025 revela o caminho pretendido para a efetiva contribuição na redução dos índices de criminalidade, agregando pressupostos de qualidade e excelência na prestação dos serviços de segurança pública cidadã, na Bahia. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
BA	Viva Turismo Bahia	Iniciativa do Poder Executivo. (Secretaria de Turismo – SETUR).	O plano tem por objetivo manter o estado em primeiro lugar no ranking dos destinos mais procurados por brasileiros, no período pós-pandemia. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
CE	Batalhão de Policiamento Turístico – BPTur	Lei n.º 15.217, de 05 de setembro de 2012.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação em Regiões turísticas da Capital, Região Metropolitana e Interior do Ceará. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
CE	Delegacia de Proteção ao Turista – DEPROTUR	Lei nº. 13.555, de 29 de dezembro de 2004.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Fortaleza. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
CE	Plano de Gestão do Turismo do Estado do Ceará	Sistema FIEC – Programa para desenvolvimento da Indústria. Em vigência entre 2018-2019.	Definir estratégias para viabilizar ações propostas e priorizadas, de forma cooperada e integrada entre os entes públicos e privados do setor de turismo. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
CE	Plataforma Ceará 2050 / Programa Estratégico Ceará Seguro	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado o Ceará). Em vigência entre 2020-2050.	É composto por ações ordenadas para potencializar o aumento da segurança pública do estado Ceará organizadas de modo a pautar um modelo de desenvolvimento sustentável ditado pelas vocações do estado. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
CE	Protocolos de Reabertura – Protocolo Setorial 24 – Hotelaria	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado do Ceará). Em vigência desde 2020.	Define os protocolos a serem adotados pelas empresas do setor de turismo para retomada das atividades, pós-pandemia da Covid-19. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.
MA	2º Batalhão de Polícia Militar de Turismo	Medida Provisória n.º 355, de 18, de maio de 2021.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação no município de Barreirinhas, tendo como área de circunscrição nos municípios de Primeira Cruz, Santo Amaro, Paulino Neves, Tutóia, Água Doce, Araioses e Humberto de Campos. Envolve o eixo norteador da segurança pública.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
PE	Delegacia de Polícia do Turista – DPTUR	Portaria GAB/PCPE n.º 008, de 11 de janeiro de 2013.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Recife. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
PE	Pacto Pela Vida	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado). Em vigência desde 2007.	Política pública de segurança, transversal e integrada, construída de forma pactuada com a sociedade, em articulação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Assembleia Legislativa, os municípios e a União. O Plano Estadual de Segurança Pública (PESP-PE 2007) resultou em 138 projetos permanentes de prevenção e controle da criminalidade produzidos pelas câmaras técnicas, aglutinados em torno das linhas de ação e executados por organizações do Estado e da sociedade. O Pacto Pela Vida visa, principalmente, a prevenção de homicídios, mas também cuida de um conjunto de crimes que despertam insegurança na população. Trata-se de política pública baseada em modelo de gestão que prevê o monitoramento permanente das ações e resultados. A meta básica é reduzir em 12% ao ano as taxas de mortalidade violenta intencional em Pernambuco. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
PE	Pernambuco para o Mundo – Plano Estratégico de Turismo de Pernambuco	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado). Em vigência entre 2008- 2020.	Pretende transformar Pernambuco em destino turístico mais competitivo no mercado regional, nacional e internacional. Dentro dessa proposta política mais ampla, relaciona-se de perto com a ideia de “incorporar, de modo permanente e reconceituado [...], as atividades de diversos segmentos do turismo à tradicional atividade de sol e mar”. Envolve vários eixos norteadores em forma transversal.
PE	Selo do Turismo de Pernambuco – Turismo Seguro	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado).	Criação do “Selo Turismo Seguro” para referendar empresas e prestadores de serviços que cumpram as recomendações dos protocolos específicos determinados pelo Governo de Pernambuco como garantia da prevenção de riscos à saúde do turista e colaboradores. Envolve os eixos de relações de consumo e vigilância epidemiológica.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
PI	Companhia Independente de Policiamento de Turismo – CIPTUR	Criada no ano de 2009 a partir da Lei Complementar n.º 111/08, de 14 de julho de 2008.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação no município de Luiz Correia. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
PI	I Plano Estadual de Segurança Pública TODOS PELA SEGURANÇA / Plano Participativo de Segurança Pública do Estado do Piauí	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Segurança Pública).	Definição de uma estratégia para a política estadual de segurança pública alinhada com o plano de governo do estado e os ODS/PNUD desde uma filosofia comunitária, com foco na participação social e democrática na integração, cooperação e pactuação política entre as instituições e a sociedade civil, a partir de uma perspectiva de direitos humanos e no entendimento da segurança como construção social participativa. A iniciativa se foca na busca da qualidade de vida e desenvolvimento humano e sustentável, além do econômico, social, urbano e cultural. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
RN	Companhia Independente de Policiamento Turístico (CIPTUR)	Decreto n.º 21.610, de 07 de abril de 2010.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação em áreas de especial interesse turístico e preservação do patrimônio turístico da Região Metropolitana de Natal. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
RN	Delegacia Especializada em Assistência ao Turista – DEATUR	Decreto Estadual n.º 13.403, de 7 de julho de 1997, que cria o Programa Central do Cidadão que abrigaria a DEATUR à época.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Natal. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
RN	Plano de Retomada do Turismo do RN	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado do Rio Grande do Norte). Em vigência a partir de 2020.	O plano deve “promover ações integradas dos empreendimentos turísticos para garantir a saúde pública e organizar a retomada gradativa das atividades, preservando os empregos e auxiliando na segurança econômica e sanitária”. Envolve vários eixos norteadores.
RN	Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte (SESED) PLANESP RN	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social). Portaria n.º 051/2017-GS/SESED (Natal, 11 de abril de 2017). Em vigência entre 2017-2020.	Definição de uma ferramenta de gestão estratégica com foco nos resultados que procura integrar as forças de segurança. As diretrizes estão voltadas para a modernização e inovação, o uso de TICs, a repressão da violência e proteção e defesa civil, a participação social e a valorização profissional. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
SE	1ª COMPANHIA – Indicativo: “TUBARÃO” / 2ª COMPANHIA – Indicativo: “GOLFINHO” / 3ª COMPANHIA – Indicativo: “ORCA”	Lei de Organização Básica (LOB) da Polícia Militar do Estado de Sergipe, art. 3º, da Lei n.º 7.823, de 04 de abril de 2014.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
SE	Batalhão de Policiamento Turístico (BPTur)	Lei de Organização Básica (LOB) da Polícia Militar do Estado de Sergipe, art. 3º, da Lei n.º 7.823, de 04 de abril de 2014. Portaria Normativa n.º 038, de 30 de junho de 2016.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação no Estado de Sergipe. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
SE	Delegacia Especial de Turismo	Lei de Organização Básica (LOB) da Polícia Militar do Estado de Sergipe, art. 3º, da Lei n.º 7.823, de 04 de abril de 2014.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Aracajú. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
SE	Medidas de Enfrentamento à Covid-19	Iniciativa do Poder Executivo. Governo do Estado do Sergipe. Decreto n.º 40.615, de 15 de junho de 2020.	Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, institui o Sistema de Distanciamento Social Responsável – SDSR, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de Covid-19. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.
SE	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social Sergipe / Planejamento Estratégico	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado da Segurança Pública). Art. 5º da Lei Estadual n.º 8.579, de 11 de outubro de 2019. Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social em vigência entre 2019-2029. Planejamento Estratégico em vigência entre 2019-2023.	Definição de um instrumento de gestão e ferramenta norteadora com diretrizes focadas na prevenção e combate à criminalidade e à violência, tendo como primordial o combate efetivo à “expansão do crime organizado e do narcotráfico associados entre si”, em forma integrada (governança) e fazendo ênfase no monitoramento e na análise de informações e desempenho a partir de uma série de valores (Respeito à Vida; Coragem; Ética e Transparéncia; Integração Profissional e Comunitária; Qualidade Gestão Pública; e Proatividade). Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.

Fonte: elaboração própria, 2023.

No caso do Estado do **Rio Grande do Norte**, o turismo é mencionado de modo explícito no que tange à dimensão “Pessoas e Inovação”, numa das iniciativas estratégicas que têm por objetivo “intensificar e aprimorar o uso de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) como instrumento de inovação para a Segurança Pública”, e que propõe “expandir e integrar os sistemas de videomonitoramento municipais e estaduais na Região Metropolitana de Natal (especial atenção para as Zonas Norte e Oeste) e em Mossoró, com participação de entidades empresariais ligadas ao comércio, à indústria e ao turismo”. Desde essa perspectiva, a política de segurança dialoga com o turismo a partir de sua indústria de apoio.

Destaca-se, na política de segurança do Rio Grande do Norte, que: “as ações, os projetos e os procedimentos de cunho técnico ou administrativo que serão desenvolvidos nas áreas da Segurança Pública e da Defesa Social, somados a integração entre os órgãos do Governo, as parcerias institucionais e o engajamento de toda a sociedade para a melhoria na sensação de segurança da população levará o Sistema de Segurança Pública do Estado ao reconhecimento dos cidadãos que aqui habitam e de todos que por aqui passam os seus momentos de lazer”. (RIO GRANDE DO NORTE, 2016, p. 7).

No plano de segurança pública do Estado do **Piauí**, o turismo é citado como potencialidade econômica entre as atividades produtivas do território. No caso do Estado de **Alagoas**, o turismo é mencionado na ação de ampliação de Grupos de Trabalho (LGBT, rodoviários, trade turístico e afins), no objetivo do fortalecimento da integração das Políticas Públicas Estaduais e Municipais.

O Piauí também faz referência ao setor de eventos, quando menciona no plano a regulamentação “das festas locais a fim de garantir a segurança dos eventos” como ação estratégica correspondente ao eixo de segurança e dinâmica socioeconômica dos territórios. Além disso, menciona a “realização de eventos culturais e sociais”, a “realização de diagnósticos sociais dos(as) profissionais” e o “desenvolvimento de atividades artísticas e culturais nas áreas de dança, teatro, literatura, arte” entre os principais resultados esperados do projeto de desenvolvimento social e cultural, cujo objetivo é criar e implantar política de promoção e desenvolvimento de atividades sociais e culturais destinadas ao(à) profissional e família, correspondente ao programa de promoção social e cultural. (PIAUÍ, 2018).

Nas áreas do lazer, cultura e esporte, o plano do Estado de **Sergipe** menciona o Programa Sergipe Mais Seguro que, desde 2011, “iniciou um processo de ações não somente intrínsecas à atuação policial, mas sobretudo dando ênfase nas câmaras técnicas diante da necessidade de realização de ações transversais de ampliação do acesso a serviços de assistência social, educação, saúde, além de iniciativas relacionadas à capacitação, geração de trabalho, transferência de renda, cultura,

esporte, lazer e enfrentamento das drogas". Na linha estruturante de prevenção, também destaca que a Política Estadual de Segurança Pública resultará da integração de projetos e ações voltadas à promoção de uma segurança pública cidadã, e à redução gradativa dos índices de criminalidade. Além disto, deverá englobar temas relacionados às áreas de segurança pública como educação, saúde, trabalho, emprego, esporte, cultura, desenvolvimento social e combate à pobreza, igualdade racial, igualdade de gênero, justiça, cidadania e direitos humanos, administração penitenciária e ressocialização e meio ambiente (SERGIPE, 2019).

Quadro 4: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística
– Macrorregião Norte.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
AC	Pacto Acre sem Covid	Iniciativa do Poder Legislativo.	Estabelece medidas para retomada das atividades comerciais e do convívio social, em resposta e enfrentamento da Covid-19. Envolve vários eixos norteadores.
AC	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Justiça e Segurança Pública). Decreto n.º 7.582, de 22 de dezembro de 2020. Em vigência entre 2020-2028.	O plano se propõe a ampliar a gestão estratégica para a melhoria dos resultados operacionais no combate à criminalidade e defesa social. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
AP	3ª Companhia de Policiamento de Trânsito e Turismo – CPTRAN/TUR	Decreto n.º 0188/98, de 30 de janeiro de 1998.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação no município de Santana. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
AP	Medidas de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 2120, de 21 de junho de 2021. Em vigência desde 2021.	Estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (Covid-19) e adota outras providências. Envolve vários eixos norteadores.
AP	Plano de Contingência para o novo coronavírus (2019-nCOV)	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado da Saúde). Em vigência desde 2020.	O plano define o nível de resposta e a estrutura de comando a ser configurada, em cada nível de resposta para o enfrentamento ao coronavírus no Estado. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.
AP	Plano Estadual de Segurança Pública (PLANESP)	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP). Lei n.º 1.335/2009. Em vigência entre 2016-2025.	O PLANESP propõe garantir segurança pública à sociedade a partir do respeito aos direitos fundamentais e o pleno exercício da cidadania. Os processos também envolvem modernização de equipamento e infraestrutura, além de insumos para enfrentamento à Covid-19 e qualificação profissional. Envolve vários eixos norteadores com ênfase na segurança pública.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
AP	Plano Estadual de Turismo do Amapá “O Amapá Espera por Você” 2016	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado do Turismo).	O plano procura “instituir um instrumento norteador de planejamento para estruturar e ordenar o turismo como atividade econômica no Estado do Amapá, com vistas à geração de emprego e renda”. Envolve vários eixos norteadores.
AM	Delegacia Especializada em Crimes contra o Turista – DECCT	Lei Delegada n.º 87, de 18 de maio de 2007 / Lei n.º 3.714/2012.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Manaus. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
AM	Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (Covid-19)	Iniciativa do Poder Executivo (Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, Secretaria de Estado da Saúde). Em vigência desde 2020.	Adota ferramentas de classificação de emergência em três níveis, no que diz respeito à preparação e resposta do Estado. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.
AM	Programas Sociais da SSP	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Segurança Pública do Amazonas – SSP-AM). Lei Delegada n.º 2, de 14 de abril de 2005.	Formular, executar e supervisionar atividades policiais ou correlatas, cuidando da ordem e da segurança pública, além da aplicação de medidas legais e regulamentares. Envolve o acolhimento do cidadão por meio de programas sociais procurando atuar na luta contra as drogas. Envolve vários eixos norteadores.
PA	Companhia Independente de Policiamento Turístico – CIPTUR	Em vigência desde 1996.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação em Belém (capital). Envolve o eixo norteador da segurança pública.
PA	Plano “Ver-O-Pará”. Plano Estratégico de Turismo do Estado do Pará	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Turismo do Estado do Pará). Em vigência entre 2012-2020.	O plano constitui uma ferramenta que oferece diretrizes com a finalidade de reforçar a gestão pública do turismo e “dar clareza à sociedade de que o turismo é atividade produtiva e econômica prioritária para o Estado, assim como dar segurança ao empresariado para que venha a investir cada vez mais na consolidação dos arranjos produtivos necessários para o crescimento da atividade”, considerando o turismo “um dos eixos prioritários de desenvolvimento, gerador de empregos, renda e qualidade de vida à população paraense”. (PARÁ, 2012, p. 7). Envolve vários eixos norteadores.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
PA	Relatório Anual de Desempenho de Gestão 2020 da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP)	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social) (SEGUP).	O relatório aponta quatro pilares: 1) Governança Pública; 2) Manutenção da Gestão; 3) Saúde e; 4) Segurança Pública.
PA	RETOMA PARÁ Projeto de Retomada Segura das Atividades Características do Turismo	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado de Turismo do Pará).	O projeto visa “proteger a população de trabalhadores, consumidores e público em geral”. Envolve vários eixos norteadores.
RO	Delegacia Especializada em Jogos e Diversões	Decreto n.º 21.424, de 29 de novembro de 2016.	Iniciativa de Delegacia de Apoio. Envolve vários eixos norteadores.
RO	Plano Estratégico da Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 23.698, de 27 de fevereiro de 2019. Em vigência entre 2018-2030.	“Promover Segurança Pública de excelência, por meio da governança e cultura da cooperação, para proporcionar defesa e cidadania à sociedade”. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
RO	Polícia Militar: “Polícia Turística”	Em vigência desde 2014.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação na capital, Porto Velho. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
RR	Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto Lei n.º 1.357, de 26 de novembro de 2019. Diário Oficial n.º 3610 – Boa Vista, 26 de novembro de 2019.	Institui o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (SISPDS), a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) e o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (CONSESPDS) e dá outras providências. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
TO	Plano de Contingência do Novo Coronavírus (Covid-19)	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria da Saúde do Estado de Tocantins). Em vigência a partir de 2020.	O plano contém recomendações ao contexto da emergência, com base nas informações da OMS, MS e SES-TO. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
TO	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social Tocantins	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria da Segurança Pública). Decreto n.º 5.962, de 25 de junho de 2019. Em vigência entre 2019-2029.	Definição de um instrumento para o planejamento de diretrizes institucionais “para o desenvolvimento de políticas públicas integradas, garantindo a promoção da cultura de paz e promovendo uma sociedade mais segura [...] através de uma gestão estratégica [...], visando “estabelecer as ações necessárias ao atendimento das demandas sociais e institucionais [...] visando à redução da criminalidade e promoção da cidadania”. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
TO	Policimento Turístico: Pelotão Turístico	Apresentados projetos de implantação pelo Governo do Estado em 2020.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação na capital, Palmas. Envolve o eixo norteador da segurança pública.

Fonte: elaboração própria, 2023.

As ações de segurança turística dos Estados da região Norte possuem uma importante aproximação da ideia de segurança com ações de fomento ao lazer, nos conteúdos de cultura, esporte e turismo, principalmente, além de uma conexão com o potencial pedagógico dessas vivências. Por exemplo, nas informações dos programas sociais da SSP do Estado de **Amazonas**, se menciona que “os trabalhos realizados nas escolas são voltados ainda para a prática de esportes, cursos profissionalizantes, aulas de reforço e palestras educativas com as crianças e os pais”, que permitem pensar nas ligações do turismo e o lazer com práticas recreativas, voltadas para o pedagógico e a educação física. Isso também se observa no objetivo do “Projeto Inclusão Digital e Qualidade de Vida na Melhor Idade”, orientado às atividades físicas e mentais voltadas para o lazer e saúde, entre outros benefícios, e no programa “Formando Cidadão”, que, além das anteriores atividades, envolve passeios culturais e artes.

No relatório do Estado do **Amapá**, nas informações sobre o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá (FUNPAP), se destaca que o art. 3º da Lei n.º 842 dispõe que “recursos do fundo serão destinados, entre outras ações, à implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização, formação cultural, elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social”, nas quais o turismo e o lazer podem cumprir um papel relevante.

As ações de enfrentamento à Covid e de retomada da atividade econômica estão presentes em todos os estados, mas o que mais se destacam são as intenções de modernização da gestão da segurança, com modernização de coleta de análise de dados, produção de evidência e uso da inteligência para expandir a sensação de segurança, principalmente do Estado do **Pará**. Assuntos de soberania em fronteiras também emergem, bem como crimes ambientais, precisamente pelas especificidades geográficas e territoriais da região. Há uma gama de iniciativas que podem contribuir e receber contribuições de ações de outros estados que vão na mesma linha.

Quadro 5: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística – Macrorregião Sudeste.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
ES	Delegacia de Apoio ao Turista – DPTUR	Lei Complementar n.º 111, de 23 de dezembro de 1997.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Vitória. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
ES	Plano estadual de Segurança Pública e Defesa Social	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado do Espírito Santo). Em vigência entre 2019-2022.	Contribuir para a paz social no estado do Espírito Santo a partir da atuação planejada, coordenada, integrada e interoperável dos órgãos de segurança pública, de defesa social e de trânsito, e desses com os demais órgãos de nível federal, municipal em articulação com a sociedade. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
ES	Plano Verão Seguro	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Turismo – SETUR). Em vigência desde 2020.	Estimular o turismo no Espírito Santo com respeito aos protocolos sanitários e segurança turística. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na vigilância epidemiológica e a segurança pública.
MG	Delegacia de Eventos	Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013.	Iniciativa de Delegacia de Apoio com abrangência de atuação na capital, Belo Horizonte. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
MG	Grupo Especial para Policiamento Turístico (GEPTur) / Patrulha de Atendimento Turístico	Instrução n.º 3.03.13/2013-CG.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação no município de Ouro Preto. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
MG	Minas Consciente: Retomando a Economia do Jeito Certo 2021	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico).	“O documento visa apresentar as bases do Plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”, que orienta a retomada segura das atividades econômicas nos municípios do estado [...] tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de ações que busquem a segurança da população”. Envolve vários eixos norteadores.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
MG	Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo em Minas Gerais	Iniciativa do Poder Executivo (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais). Em vigência entre 2016-2018.	Estabelece um planejamento estratégico para o desenvolvimento sustentável do turismo no Estado, com ênfase no turismo como atividade econômica que deve manter o equilíbrio com o meio ambiente e a cultura. Envolve vários eixos norteadores.
MG	Plano Estratégico Secretaria de Estado de Segurança Pública	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESPR, atual SEJUSP). Em vigência entre 2017-2019.	A partir da política procura-se liderar e sistematizar em forma racional, inovadora, técnica, integrada, com ética, compromisso, transparência e participação social um conjunto de medidas e diretrizes estratégicas com o intuito de promover segurança, sensação de segurança e melhorar a qualidade de vida da população mineira, partindo do objetivo de reduzir a criminalidade e o combate à violência; aumentar a confiança da população na atuação dos órgãos de segurança pública; favorecer a satisfação da população com os serviços prestados; promover a segurança pública cidadã por meio de ações de prevenção à criminalidade e ao uso nocivo de drogas, gestão do sistema estadual de atendimento socioeducativo e integração dos órgãos de segurança pública. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
RJ	Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas BPTur	Criado em 1999 como então Grupamento Especial de Policiamento em Áreas Turísticas (GEPAT), tornou-se um Batalhão vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir da Resolução n.º 313, de 31 de janeiro de 2000.	Iniciativa de Policiamento Turístico Especializado com abrangência de atuação no Estado do Rio de Janeiro. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
RJ	Delegacia Especial de Apoio ao Turismo – DEAT	Em vigência desde 2004.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação no Rio de Janeiro (capital). Envolve o eixo norteador da segurança pública.
RJ	Medidas de Enfrentamento à Covid-19	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 47.324, de 20 de outubro de 2020 (DOE – RJ em 20 out 2020).	Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
RJ	Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro	<p>Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro – SESEG). Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), de 29 de maio, e sua 2ª edição publicada em 4 de dezembro de 2018, por meio da Portaria Normativa n.º 22. Em vigência entre 2019-2020.</p>	<p>Apresentação do planejamento e da condução da política estadual de segurança pública com o intuito de melhorar a qualidade de vida do cidadão fluminense por meio do fortalecimento da política de integração do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da prevenção à violência e da repressão qualificada à criminalidade a partir dos seguintes princípios e valores: a preservação da vida e dignidade humana; o foco no cidadão (paradigma da segurança cidadã, confiança e satisfação da sociedade com relação aos órgãos de segurança); a valorização e qualificação do profissional de segurança; a gestão transparente e focada em resultados (a partir, por exemplo, da medição de desempenho); a atuação qualificada e integrada; a legalidade e legitimidade (fortalecimento institucional); o diálogo com a sociedade (comunicação) e o compromisso com a ética e moralidade (como o combate à corrupção). A iniciativa propõe um olhar sistêmico e faz ênfase na redução e prevenção da violência e criminalidade (contra a vida e contra o patrimônio, além de mencionar a vitimização policial), nas condições e no desempenho das forças policiais, no planejamento orientado a resultados e na gestão estratégica dos recursos. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.</p>
SP	Delegacia Especializada no Atendimento ao Turista – DEATUR	<p>Decreto n.º 31.581, 18 de maio de 1990.</p>	<p>Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação em São Paulo (capital). Envolve o eixo norteador da segurança pública.</p>

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
SP	Política de Estadual de Segurança Pública	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado de São Paulo). Resolução SSP-99, de 26 de novembro de 2019. Em vigência desde 2019.	Conduz as demandas institucionais de segurança pública, visando à preservação e à manutenção da ordem pública, à repressão ao crime, à proteção das pessoas, do patrimônio, dos sonhos e esperanças dos brasileiros que vivem em São Paulo, buscando a redução objetiva da criminalidade e o ideal em percepção de segurança. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
SP	Protocolos Sanitários – Turismo e Viagens	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado).	Auxilia os estabelecimentos a reduzirem o risco de contágio aos seus funcionários e clientes. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.
SP	Turismo SP 2030 – Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Estado de São Paulo	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado).	Incorporação da inovação por meio da disseminação de conhecimento, novas tecnologias e desenvolvimento de talentos na cadeia de valor do turismo, proporcionando experiências únicas advindas de produtos e serviços turísticos de qualidade que impulsionem a competitividade dos destinos no estado de São Paulo frente aos mercados regional, nacional e internacional. Envolve vários eixos norteadores.

Fonte: elaboração própria, 2023.

Os Estados do Sudeste, região mais rica do país, dispõem de uma série de processos de governança no turismo, que podem ser tomadas de exemplo para o restante do país. Por exemplo, a concepção de regionalização e governança turística que atualmente está na pauta da política nacional de turismo originou-se nas regiões turísticas do Estado de Minas Gerais; o Estado do Rio de Janeiro tem um histórico substancial de experiências com segurança pública e turismo, conforme verificado na pesquisa documental; o Estado do Espírito Santo tem experiência comprovada na gestão da orla; e o Estado de São Paulo recebe o principal fluxo de turistas a negócios no país.

Os 4 (quatro) Estados possuem delegacias especializadas para lidar diretamente com as demandas dos turistas e planos de desenvolvimento que incluem o turismo como elemento prioritário. Todos também desenvolveram processos de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19 e planos de retomada de crescimento econômico, além de liderarem as ações de modernização da gestão de segurança pública no país.

No plano do Estado do **Rio de Janeiro**, o turismo forma parte das principais realizações em 2018, observando-se, especificamente, um programa de incentivo ao turismo numa parceria entre a Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) e o trade turístico. Além disso, nesse Estado foi anunciado um Plano Integrado de Segurança Turística, incluindo protocolos de atuação policial para o atendimento a áreas de interesse turístico do Estado. As ações também incluem a participação das forças armadas em grandes eventos do Estado e a criação do Conselho de Segurança Turística – COSETUR, integrando a Secretaria de Estado de Turismo, a Secretaria de Estado de Segurança e os órgãos policiais.

Cabe destacar que o turismo também se encontra relacionado com outros conceitos como o lazer, a recreação, o entretenimento e a educação. Nesse sentido, existe um potencial em abordar o turismo desde essas perspectivas. Por exemplo, no caso do Estado de **Minas Gerais**, o lazer é mencionado na ação de execução de oficinas de esporte, cultura e lazer do Programa Fica Vivo!, correspondente ao objetivo de “Expandir e desenvolver ações voltadas para a prevenção à criminalidade, especialmente em territórios de maior vulnerabilidade a crimes e violências e focados em públicos específicos como adolescentes, jovens, mulheres e moradores de áreas nas quais os crimes violentos estão concentrados”, do eixo “Prevenção à criminalidade, à violência e ao uso nocivo de drogas”.

No Estado de Minas Gerais, além da menção aos eventos, observa-se na ação de “prevenir violências e acidentes em eventos esportivos, culturais e sociais mediante articulação operacional das instituições responsáveis pelo planejamento e execução do evento, no âmbito da Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais – COMOVEEC”, correspondente ao objetivo de

“integrar estratégia, tática e, operacionalmente, os órgãos de Segurança Pública e a rede de atores que, de modo efetivo, possam contribuir com o objetivo de prevenir e reprimir a criminalidade e a violência”, no eixo de articulação institucional.

O Estado de **São Paulo** produziu e disseminou protocolos de vigilância epidemiológica especificamente para viagens e turismo, tratando-o como uma indústria geradora de renda e propulsora de uma cadeia produtiva extensa e multiplicadora.

Quadro 6: Síntese das principais políticas, programas, projetos em âmbito estadual com ênfase em segurança turística – Macrorregião Sul.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
PR	Companhia de Atendimento ao Turista	Em vigência desde 2016.	Iniciativa de Apoio ao Turismo. Envolve vários eixos norteadores.
PR	Delegacia de Atendimento ao Turista – DATUR	Decreto n.º 22.263, de 8 de julho de 2013.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na cidade de Foz do Iguaçu. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
PR	Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista – DEATUR	Criada em 2018 e amparada pelo Decreto n.º 4.884, de 24 de abril de 1978.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Curitiba. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
PR	Paraná Turístico 2026 – Pacto para um destino inteligente	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado). Em vigência entre 2016-2026.	Instrumento estratégico participativo direcionador de esforços em longo prazo, com uma visão de futuro desafiadora, objetivos, estratégias e macroprogramas a serem atingidos, a partir de uma gestão voltada para promover uma mudança no turismo paranaense, posicionando o Paraná como um destino turístico de qualidade, inteligente e inovador até 2026. Envolve vários eixos norteadores.
PR	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	Iniciativa do Poder Executivo (Governo do Estado). Em vigência entre 2020-2035.	Em consulta pública. Envolve vários eixos norteadores.
RS	Delegacia de Apoio ao Turista – DPTUR	Em vigência desde 2014.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Porto Alegre. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
RS	Medidas de Enfrentamento à Covid-19	Iniciativa do Poder Executivo. Decreto n.º 55.882, de 15 de maio de 2021. Em vigência desde 2021.	Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. Envolve o eixo norteador da vigilância epidemiológica.

UF	Documento referencial	Base Legal e/ou Institucional	Cerne da Iniciativa
RS	Relatório de ações 2019 e Apresentação do Programa RS SEGURO – Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública / Planejamento Estratégico do Governo	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria da Segurança Pública –SSP). Planejamento estratégico do Governo em vigência entre 2019-2022.	O programa procura realizar um planejamento a partir do tripé “Integração, Inteligência e Investimento Qualificado” com o objetivo estratégico de “oferecer aos gaúchos um Estado mais seguro para viver e investir”, promovendo “soluções sustentáveis no tempo e a queda contínua da criminalidade” com foco em desafios sociais e econômicos. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.
SC	Delegacia de Proteção ao Turista – DPTUR	Decreto n.º 1.252, de 17 de dezembro de 2003. Decreto n.º 1.660, de 6 de agosto de 2013.	Iniciativa de Delegacia de Apoio ao Turismo com abrangência de atuação na capital, Florianópolis. Envolve o eixo norteador da segurança pública.
SC	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social Santa Catarina 2018-2028 “Segurança integrada para a paz social”	Iniciativa do Poder Executivo (Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina). Portaria n.º 005/DINT/SSP, de 13 de abril de 2018. Em vigência entre 2018-2028.	O plano tem por objetivo gerenciar as ações desenvolvidas pelos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com ênfase nas seguintes diretrizes: proteção à vida; proteção ao patrimônio; enfrentamento ao crime organizado e combate ao tráfico de drogas e de armas; segurança das fronteiras e divisas; realização de operações integradas de grande porte; segurança no trânsito; proteção ao meio ambiente. Envolve vários eixos norteadores, com ênfase na segurança pública.

Fonte: elaboração própria, 2023.

Conforme pode-se observar no Quadro 6, identificam-se relações de forma explícita entre segurança e turismo nos planos e nas políticas de turismo e de segurança pública e em medidas sanitárias, seguindo a nossa definição de Segurança Turística proposta previamente. No caso da análise das políticas de segurança pública dos Estados, é possível observar que, em alguns casos, o turismo também aparece de forma explícita.

No caso do Estado de **Santa Catarina**, por exemplo, o turismo é mencionado no início do plano, nas palavras do governador, quando menciona: “ao longo de mais três décadas de vida pública, eu pude acompanhar a instalação de inúmeras empresas em solo catarinense, e os empresários sempre nos confidenciavam que os índices relativos à criminalidade tinham pesado na decisão. O mesmo vale para o Turismo. Na hora de escolher onde passar as férias, o turista também leva em conta a segurança do destino [...] Não tenho dúvidas de que a excelência das nossas forças, que será ampliada com o Plano Estadual, teve papel de destaque para sermos escolhidos por 11 vezes seguidas o melhor destino turístico do país. Não resta dúvida que os desafios são muitos”.

Por outro lado, há Estados que não incorporam o turismo de forma explícita, porém, ele se encontra implícito nas estratégias dos governos. Isso resulta interessante para identificar diversas relações que o turismo, entendido de forma ampla, pode estabelecer com a segurança pública através de outras áreas que cumprem um papel importante para o turismo, como o setor de eventos.

Nesse sentido, entre as ações do Estado do **Rio Grande do Sul** é destacada a “Balada Segura educativa em eventos”, buscando “apresentar a Balada Segura como uma política pública não apenas para fiscalizar, mas, sobretudo, educar” [...]. “Servidores do Detran RS se fizeram presentes em eventos para realizar demonstração educativa do teste do bafômetro, tirando dúvidas sobre a legislação, o funcionamento do aparelho e as blitz. A Balada Segura educativa atuou durante os jogos da Copa América, em Porto Alegre, na Transposul, em Bento Gonçalves, e no evento de aniversário da Associação dos Motociclistas de Arambaré, entre outros eventos”. Também são destacadas as operações “Copa América 2019”, no RS, e “RS Verão Total”. A primeira consistiu num “planejamento estratégico e trabalho integrado na Operação Copa América, incluindo o Escritório da Copa América 2019, responsável por integrar o trabalho de todas as forças estaduais de segurança, em cooperação com órgãos das esferas federal e municipal protocolos para prevenção e resposta a riscos potenciais durante os jogos, além de envolver videomonitoramento e um projeto piloto do sistema de reconhecimento facial (Faces)”; e a segunda consistiu-se em ações de policiamento, fiscalização, salvamento e prevenção.

No caso de Santa Catarina, a área de eventos é considerada na dimensão

operacional, no objetivo estratégico de “coordenar as operações integradas de grande porte”, que incluem “planejar ações para a atuação integrada na segurança de grandes eventos esportivos, sociais e culturais”.

No caso do Estado do Rio Grande do Sul, o lazer é abordado dentro do tema “educação, esporte, cultura e lazer” no nível de gerenciamento “câmara temática” do programa, assim como também é mencionado no eixo de políticas sociais preventivas e transversais em forma integrada com outras áreas. Além disso, entre as ações de conscientização, é destacada “Viagem Segura – ‘A escolha é sua’”, uma “campanha, veiculada pela primeira vez em 2014, voltou à televisão, rádio e redes sociais em abril de 2019 para abordar dois dos comportamentos de risco mais frequentes e nocivos observados nas estradas: o excesso de velocidade e a falta de uso do cinto de segurança. A proposta é mostrar ao condutor que, além das leis de trânsito, há as leis da física, que, quando ignoradas e desrespeitadas, geram consequências severas”.

6. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A Constituição Federal da República do Brasil, promulgada no ano de 1988, foi o recorte temporal e institucional adotado para a realização do levantamento e sistematização das políticas, programas e projetos desenvolvidos, em âmbito nacional e estadual, relacionados a Turismo Responsável com foco em segurança turística, uma das premissas basilares deste documento técnico.

Nessa jornada, foram consultados documentos institucionais do Governo Federal do Brasil, a exemplo da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2018-2022) e dos Planos Nacionais de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP 2018-2028) e (PNSP 2022-2030), resultantes da criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), instituição do Estado Nacional aprovada pelo Congresso Nacional.

Também foram verificados os planos estaduais voltados à Segurança Pública vigentes nas Unidades Federativas (UF) e documentos no domínio da legislação estadual que tratam dessa temática, bem como os planos estaduais de turismo e os protocolos de segurança sanitária em vigência.

Constatou-se que a maioria das Unidades Federativas do Brasil possui estrutura logística e institucional de Policiamento Turístico Especializado e/ou Delegacias de Apoio ao Turismo, pois entende-se que, independentemente da configuração e composição desses organismos de segurança pública presentes em cada Estado/Distrito Federal/Região/Município/Cidade, considera-se que são resultados de ações advindas de políticas públicas estaduais e/ou municipais que estão em sintonia com as demandas e especificidades de segurança pública na perspectiva do turismo, incluindo atenção e atendimento especializado aos turistas, e, por conseguinte, às destinações turísticas de maior complexidade territorial e socioeconômica. No que diz respeito a essas estruturas e esses órgãos oficiais no campo da segurança turística institucional, apenas 2 (duas) Unidades Federativas não possuem policiamento turístico especializado (Acre e Roraima).

O policiamento turístico especializado e seu funcionamento no domínio da jurisdição e competências legais da atuação das forças de segurança pública (militar e/ou civil) no âmbito dos Estados e Municípios sinalizam que existe no país uma estrutura básica de segurança turística situada nos principais destinos procurados por turistas, sobretudo nas capitais dos Estados da federação brasileira. Entende-se que essas unidades recebem treinamento específico para lidar tanto com pessoas provenientes de fora dos destinos, mas também são unidades com práticas de bom tratamento junto aos cidadãos e turistas. São características positivas que poderiam

se tornar células de referência no policiamento comunitário e preventivo.

Entretanto, percebe-se a necessidade de melhorias do ponto de vista institucional e intersetorial que congreguem União, Estados e Municípios por meio das Secretariais de Segurança Pública/Defesa Social e Secretarias de Turismo estaduais e municipais, com participação do Ministério do Turismo e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, pois o Programa Turismo Seguro que, de forma integrada, articulada e integrada, possa efetivamente incentivar por meio de premissas, objetivos, eixos de atuação, ações e estratégias alcançar os resultados desejados, e potencializar e qualificar a infraestrutura, o capital humano, as tecnologias e a logística existentes direcionados ao setor turístico nacional, incluindo a construção de uma plataforma digital e banco de dados oficiais com ênfase na segurança turística.

A importância desse diálogo intersetorial e interinstitucional se dá a partir das características de cada Região, Estado ou Município, que são geradores de experiências notáveis, as quais podem servir de casos de aprendizagem e contribuir com situações similares em outras regiões do país.

Durante o percurso de construção deste produto, evidenciou-se que o Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, lançou nacionalmente o Programa Turismo Seguro, no dia 02 de fevereiro de 2022, visando atender às reais necessidades do setor produtivo, da sociedade e, especialmente, reivindicações dos turistas nacionais e estrangeiros que desejam conhecer destinos de viagem no território brasileiro que sejam seguros para todos os atores envolvidos na produção e consumo do espaço turístico e atividades associadas. O Programa Turismo Seguro foi constituído a partir de sete eixos de atuação e por um conjunto de ações para incentivar a segurança e proteção do setor de turismo, cujo principal objetivo é promover a segurança dos turistas, dos prestadores de serviços, dos profissionais do turismo e da comunidade local receptora.

Identifica uma lacuna conceitual a respeito de uma definição técnica de segurança turística, a conceituamos com base no Programa Turismo Seguro e nos estudos teóricos realizados, como sendo o resultado de um conjunto de medidas, estratégias e ações coordenadas pelo setor público em sintonia com as demandas do setor produtivo do turismo e sociedade civil, cujo intuito é descortinar e compreender os elementos estruturais que dão origem à insegurança por meio de metodologias cientificamente comprovadas que potencializem a promoção de segurança e bem-estar às pessoas (turistas, fornecedores e prestadores de serviços, profissionais do turismo e populações residentes); o incentivo à preservação do patrimônio público e privado; o combate e/ou prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; e incremento de políticas de segurança públicas nos destinos turísticos nacionais, a partir de premissas legais da livre iniciativa, da

descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social mais justo e sustentável.

Os eixos norteadores elencados neste produto (infraestrutura urbana e turística, meio ambiente, prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, relações de consumo, segurança pública, sistema de dados confiáveis, e vigilância epidemiológica) dialogam diretamente com o Programa Turismo Seguro e com o PNT 2018-2022, uma vez que possuem atributos técnicos próprios de aperfeiçoamentos das ações e estratégias no campo da segurança turística no território nacional. Dessa forma, são eixos fundamentais na construção de um conceito institucional de segurança turística no domínio do Turismo Responsável.

O eixo de atuação 'Comunicação Positiva' não foi contemplado no portfólio apresentado, pois comprehende-se que será implementado a partir de um maior controle das variáveis que formam e perpassam pela segurança turística, em que os destinos turísticos serão orientados a consolidarem e divulgarem dados e informações confiáveis de forma positiva para o seu destino. A 'Comunicação Positiva' não é meio, tampouco atividade finalística, mas um processo a ser construído, concomitantemente, aos avanços quanti-qualitativos resultantes da implementação e eficácia das políticas públicas voltadas à área de segurança turística no Brasil.

Os conteúdos dos eixos norteadores aqui adotados poderão corroborar o aprimoramento sistêmico do Programa Turismo Seguro no tocante à proposição de medidas, mecanismos e estratégicas que visem o planejamento, gestão e operacionalização de ações concretas oriundas das demandas por uma segurança pública eficaz e preventiva nos territórios turísticos nacionais.

Nesse primeiro momento, constatou-se que há necessidade da criação de estratégias governamentais para diminuição das desigualdades sociais, permanentemente. Assim, comprehende-se que o turismo é uma matriz de desenvolvimento econômico com sustentabilidade e potencial para criar mecanismos e caminhos que reduzam a miserabilidade de parte dos destinos turísticos brasileiros, os expressivos índices de violência e insegurança humana e os efeitos danosos dessas desigualdades que persistem em permanecer no cotidiano da realidade brasileira, cada vez mais segregando e criando bolhas de riquezas altamente centralizadas em algumas regiões do País. Mas essas ações precisam ser alicerçadas em metodologias científicas e protocolos institucionalmente aceitos cientificamente e fundamentados na coleta e disponibilização de dados confiáveis e transparentes.

REFERÊNCIAS

ACRE (Estado). **Decreto nº 7.582, de 22 de dezembro de 2020.** Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPDS, do Estado do Acre e adota outras providências. Acre: Governo do Estado, 22 dez. 2020.

ALAGOAS (Estado). **Alagoas Digital.** Alagoas: Governo do Estado; Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://alagoasdigital.al.gov.br/orgao/secretaria-de-estado-desegurancapublica/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

ALAGOAS (Estado). **Decreto nº 5.483, de 24 de março de 2010.** Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, e dá outras providências. Alagoas: Governo do Estado, 24 mar. 2010.

ALAGOAS (Estado). **Decreto nº 70.066, de 9 de junho de 2020.** Dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (Coronavírus) no âmbito do estado de Alagoas, e dá outras providências. Alagoas: Governo do Estado, 10 jun. 2020.

ALAGOAS (Estado). **Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.** Institui o Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo e dá outras providências. Alagoas: Governo do Estado, 10 ago. 2015.

ALAGOAS (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Ações e Programas.** Alagoas: Governo do Estado, 2019. Disponível em: <http://seguranca.al.gov.br/informacao/acoes-e-programas/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

AMAPÁ (Estado). **Decreto nº 2.120, de 21 de junho de 2021.** Estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências. Amapá: Governo do Estado, 21 jun. 2021.

AMAPÁ (Estado). **Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009.** Altera dispositivos da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências. Amapá: Governo do Estado, 18 maio 2009.

AMAPÁ (Estado). **Lei Ordinária nº 842, de 2 de julho de 2004.** Institui o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - Funpap, na Secretaria de Justiça e da Segurança Pública. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ap/lei-ordinaria-n-842-2004-amapa-institui-o-fundo-penitenciario-do-estado-do-amapa-funpap-na-secretaria-de-justica-e-da-seguranca-publica>. Acesso em: 12 set. 2023.

AMAPÁ (Estado). Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública. **Relatório de Gestão Consolidado 2020a.** Macapá: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: https://editor.apapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEJUSP_f27f78640fd5a4d4231b60e4ce139d2e.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

AMAPÁ (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. **Plano de Contingência para o novo coronavírus (2019-nCOV) do Estado do Amapá.** Macapá: Governo do Estado, 2020b. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/06/1100520/plano-de-contignciametocovid19-amap-.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2021.

AMAPÁ (Estado). Secretaria do Turismo. **Plano Estadual de Turismo do Amapá “O Amapá Espera por Você”.** Amapá: Governo do Estado, 2016. Disponível em: https://editor.apapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SETUR_1bb8f4257dfe44dd4c60ec08589735eb.pdf. Acesso em: 13 nov. 2021.

AMAZONAS (Estado). **Lei Delegada nº 2, de 14 de abril de 2005.** Dispõe sobre as atividades do Poder Executivo do Estado do Amazonas, promove sua reestruturação organizacional e dá outras providências. Amazonas: Governo do Estado, 14 abr. 2005.

AMAZONAS (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Programas Sociais.** Amazonas: Governo do Estado, 2021. Disponível em: <http://www.ssp.am.gov.br/programas-modelo/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

AMAZONAS (Estado). Secretaria do Estado da Saúde. **Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19).** Amazonas: Governo do Estado, 2020. Disponível em: <http://www.saude.am.gov.br/links/notas/10.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2021.

AMORIM, E.; SOARES, C; TARLOW, P. (org.). **Segurança: um desafio para os setores de lazer, viagens e turismo.** Tomar, PT: IPT, 2015.

BLAUSTEIN, J. Exporting criminological innovation abroad: discursive representation, 'evidence-based crime prevention' and the post-neoliberal development agenda in Latin America. **Theoretical Criminology**, [s.l.], v. 20, n. 2, p. 165–184, 2016.

BORGES, A. L. M. **Turismo e percepção do medo:** o impacto da violência urbana no uso dos espaços públicos de Natal/RN. 2021. Tese (Doutorado em Turismo) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Turismo, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

BRÁS, M. D. **Turismo e Segurança:** efeito da percepção de risco na escolha do destino turístico - o caso do Algarve. Algarve: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2012.

BRASIL. Código De Processo Penal 1941. **Código de processo penal**. São Paulo: Rideel, 1991. (Coleções de Leis Rideel).

BRASIL. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes** – Faça Bonito. Brasília, DF: Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006a.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Geral do Turismo nº 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008.** Brasília, DF: Congresso Nacional, 2008a.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, DF: CONANDA, 2006b.

BRASIL. **Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021a.** Institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10701.htm. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021b.** Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2021/decreto-10822-28-setembro-2021-791792-publicacaooriginal-163506-pe.html>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.948/06, de 26 de outubro de 2006c. Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Intergovernamental com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5948.htm. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.901, de 4 de fevereiro de 2013a. Institui a Coordenação Tripartite da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/D7901.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.901%2C%20DE%204,ao%20Tr%C3%A1fico%20de%20Pessoas%20%2D%20CONATRAP.. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018a. Aprova o III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9440.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.440%2C%20DE%203,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018b. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Brasília, DF: Governo Federal, 30 ago. 2018.

BRASIL. Decreto nº 9.609, de 12 de dezembro de 2018c. Regulamenta a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para dispor sobre o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública e a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Brasília, DF: Governo Federal, 12 dez. 2018.

BRASIL. Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018d. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências. Brasília, DF: Governo Federal, 27 dez. 2018.

BRASIL. Decreto nº 9.796, de 20 de maio de 2019a. Institui o Grupo Intergovernamental de Monitoramento e Avaliação para o monitoramento e a avaliação do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9796.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.796%2C%20DE%2020,Enfrentamento%20ao%20Tr%C3%A1fico%20de%20Pessoas. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022a. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/coronavirus/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19_2021.pdf. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012a. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012b. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016a. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e%20sobre,a%20aten%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0s%20suas%20v%C3%ADtimas. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Governo Federal, 1990.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.** Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021b.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas** – versão trilíngue. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Justiça, 2008b.

Disponível em:

https://www.unodc.org/documents/lpobrazil/Topics_TIP/Publicacoes/2008_politica_nacional_TSH.pdf. Acesso em: 11 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. **Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028**. Brasília, DF: Ministério da Segurança Pública, 2018e.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2013b.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo (2003-2007)**: diretrizes, metas e programas. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2003.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo (2007-2010)**: uma viagem de inclusão. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2007.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo (2013-2016)**: o turismo fazendo mais pelo Brasil. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2013c.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo (2018-2020)**: mais emprego e renda para o Brasil. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2018f.

BRASIL. **Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**. Brasília, DF: Governo do Estado, 2010a. Disponível em:

https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/plano_decenal_conanda.pdf. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Portaria Interministerial MTUR/MDH nº 272, de 26 de agosto de 2019b**. Institui o Código de Conduta destinado à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2019/portaria-interministerial-no-272-de-26-de-agosto-de-2019>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Programa Turismo Seguro**. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/turismo-responsavel>. Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília, DF: Ministério da Justiça: SNJ, 2008c.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais n.º 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016b.

BRASIL. **Turismo no Brasil 2011-2014**. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2010b. Disponível em:
http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Turismo_no_Brasil_2011_-_2014_sem_margem_corte.pdf. Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. 7. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 1996. (Coleção Saraiva de Legislação)

COSTA, J. H. et al. “Polícia do turista”: contradições e revelações. In: COSTA, J. H.; TOMÉ, M.; FAZITO, M.; NÓBREGA, W.; HERMES, I. (org.). **Planejamento e gestão da segurança pública em turismo** [recurso eletrônico]: reflexões teóricas e estudos de caso. Mossoró: EDUERN, 2021.

COSTA, J. H.; HERRERA, M. R. G. Criminalidade, segurança pública e sustentabilidade em destinos turísticos: ensaio exploratório acerca da produção acadêmica brasileira (2004-2018). In: COSTA, J. H.; TOMÉ, M.; FAZITO, M.; NÓBREGA, W.; HERMES, I. (org.). **Planejamento e gestão da segurança pública em turismo** [recurso eletrônico]: reflexões teóricas e estudos de caso. Mossoró: EDUERN, 2021.

FIGUEIRA, L. M. A segurança nos processos de roteirização turística: contributo para uma abordagem integrada. In: AMORIM, E.; SOARES, C; TARLOW, P. (org.). **Segurança: um desafio para os setores de lazer, viagens e turismo**. Tomar, Pt: IPT, 2015.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Escuta dos Profissionais de Segurança Pública do Brasil**. São Paulo: FBSP, 2021.

GLOBAL COMMISSION ON DRUG POLICY. **The Global Drug Policy Index**. Geneva: GCDP, 2021.

GOIÁS (Estado). Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo. **Plano Estratégico Goiás Turismo 2019-2022**. Goiás: Governo de Goiás, 2019. Disponível em: <https://www.turismo.go.gov.br/files/PlanodaGoiasTurismo1-1.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2021.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Estado da Economia. **Plano Plurianual 2020/2023**. Goiânia: Governo do Estado, 2023. Disponível em: https://www.administracao.go.gov.br/files/ppa/ppa_2020_2023.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. **Plano Estadual de Contingência para o Enfrentamento da Doença pelo Coronavírus (COVID-19)**. Goiânia: Governo do Estado, 2020. Disponível em: https://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/plano_enfrentamento/PLANO_GOIAS_COVID19.pdf. Acesso em: 13 nov. 2021.

GOLLO, G. **Segurança e Turismo**: percepções quanto ao aspecto “segurança” de um destino turístico, como forma de mantê-lo atrativo e competitivo. Caxias do Sul: UFCS, 2004. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/handle/11338/1035>. Acesso em: 11 nov. 2021.

GRÜNEWALD, L. A. **Manual de Pautas de Seguridad para el Residente y el Visitante de un Destino Turístico**. Argentina: Fundación Turismo para Todos, 2000.

GRÜNEWALD, L. A. Seguridad Turística. **Revista Online Marketing e Turismo**, [s. l.], n. 1, p. 34, 2003.

HOHNHOLZ, L. The role of tourism security in economically challenging times. **News Update**, 2009. Disponível em: <https://eturbonews.com/role-tourism-security-economically-challenging-times/>. Acesso em: 3 nov. 2021.

JONES, T.; NEWBURN, T. Understanding Transnational Policy Flows in Security and Justice. **Journal of Law and Society**, [s. l.], v. 46(S1), p. S12–S30, 2019.

LÓPEZ, V. Qué es la Seguridad Turística: los factores que condicionan la seguridad del turista. **Foro de seguridad**, 2003. Disponível em: <http://www.forodeseguridad.com/artic/discipl/4079.htm>. Acesso em: 11 nov. 2021.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Conselho Estadual de Turismo. Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Produção, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura Familiar. **Plano de Retomada do Turismo em Mato Grosso do Sul**. Mato Grosso do Sul: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2020. Disponível em:
https://www.observatorioturismo.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Planode-Retomada-do-Turismo-em-Mato-Grosso-do-Sul_2020.pdf. Acesso em: 13 nov. 2021.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). **Lei Estadual nº 5.402, de 27 de setembro de 2019**. Estabelece a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), e dá outras providências. Mato Grosso do Sul: Governo do Estado, 30 set. 2019.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Plano de Aplicação nº 1/2021**. Mato Grosso do Sul: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em:
https://www.sejusp.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2021/04/Plano_13921036_PLANO_DE_APPLICACAO_N_02_2021__ECV-1.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. **Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública**. Doença pelo SARS-COV-2 Coronavírus – COVID-19. Campo Grande: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, 2020. Disponível em:
<https://www.saude.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2020/08/PLANO-DE-CONTINGENCIA-VERSAO-5-DE-18-08-2020.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2021.

MICHALKÓ, G. Tourism eclipsed by crime: the vulnerability of foreign tourists in Hungary. In: HALL, C.; TIMOTHY, D.; DUVAL, D. (ed.). **Safety & Security in Tourism: Relationships, Management, and Marketing**. New York: Haworth Hospitality Press, 2003.

MINAS GERAIS (Estado). Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. **Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo em Minas Gerais no período de 2016 a 2018**. Minas Gerais: Governo de Minas Gerais, 2016. Disponível em:
http://www.codemge.com.br/wpcontent/uploads/2016/12/plano_estrategico_turismo_mg.pdf. Acesso em: 13 nov. 2021.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **Minas Consciente**: retomando a Economia do Jeito Certo. Minas Gerais: Governo do Estado de Minas Gerais, 2021. Disponível em: https://www.seguranca.mg.gov.br/images/2017/Novembro/RELATORIO_SESP_2017%202.pdf. Acesso em: 13 nov. 2021.

MINAS GERAIS (Estado). Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Plano Estratégico Secretaria de Estado de Segurança Pública 2017-2019**. Minas Gerais: Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2017. Disponível em: http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2017/Novembro/RELATORIO_SESP_2017%202.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

MORALES, S. Análisis del concepto de seguridad turística. Dossiê de Seguridad Turística. **Revista On Line Marketing e Turismo**, [s. l.], n. 1, 2003.

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social. **Relatório Anual de Desempenho de Gestão**. Pará: Governo do Estado, 2021. Disponível em: <http://www.segup.pa.gov.br/relat%C3%B3rio-anual-de-desempenho-degest%C3%A3o>. Acesso em: 12 nov. 2021.

PARÁ (Estado). Secretaria de Turismo. **Plano “Ver-O-Pará”**. Plano Estratégico de Turismo do Estado do Pará 2012-2020. Relatório Executivo. Pará: Governo do Estado, 2012. Disponível em: http://setur.pa.gov.br/sites/default/files/pdf/plano_ver-o-para.pdf. Acesso em: 13 nov. 2021

PARÁ (Estado). Secretaria de Turismo. **Retoma Pará**. Projeto de Retomada Segura das Atividades Características do Turismo. Pará: Governo do Estado, 2020. Disponível em: <https://www.covid-19.pa.gov.br/retomapara/assets/pdf/12.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2021.

PIAUÍ (Estado). Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Plano Estadual de Segurança Pública**. Teresina: Governo do Estado, 2018. Disponível em: http://www.ssp.pi.gov.br/download/201806/SSP08_a7bbeba3c8.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 47.324, de 20 de outubro de 2020**. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Governo do Estado, 20 out. 2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Segurança. **Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro 2019-2020**. Rio de Janeiro: Governo do Estado, 2018. Disponível em: https://gestaodoconhecimentogifrj.eb.mil.br/bitstream/123456789/2908/1/Plano%20Estrat%C3%A9gico%20SES%20EG_2019-2020.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Governo do Estado do Rio Grande do Norte. **Plano de Retomada do Turismo do RN**. Rio Grande do Norte: SENAC RN, 2020. Disponível em: <https://fecomer-ciorn.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Plano-de-Retomada-Turismo-do-RN-web-red.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2021.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). **Portaria nº 051/2017-GS/SESED, de 11 de abril de 2017**. Aprova o Plano Estratégico de Segurança Pública do Rio Grande do Norte – PLANESP RN 2017-2020. Rio Grande do Norte: Governo do Estado, 11 abr. 2017.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social. **Plano Estratégico de Segurança Pública do RN PLANESP RN 2017-2020**. Rio Grande do Norte: Governo do Estado, 2016. Disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/SESED_RN/DOC/DOC000000000166560.PDF. Acesso em: 12 nov. 2021.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). **Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021**. Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. Rio Grande do Sul: Governo do Estado, 15 maio 2021.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Ações 2019**. Rio Grande do Sul: Governo do Estado, 2019. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos//acoes-2019-ssp-final.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2021.

SANTA CATARINA (Estado). **Portaria nº 005/DINT/SSP, de 13 de abril de 2018**. Diário Oficial do Estado, Santa Catarina, 13 abr. 2018.

SANTA CATARINA (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social Santa Catarina 2018-2028**. Santa Catarina: Governo do Estado, 2018. Disponível em: https://www.ssp.sc.gov.br/Plano_Estadual.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

SEMEDO, A. C. **Segurança e Turismo**: a polícia nacional e a promoção da segurança no turismo em Cabo Verde. 2019. Dissertação (Mestrado Integrado em Ciências Policiais) – Curso de Formação de Oficiais de Polícia, 31., Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Cabo Verde, 2019.

SERGIPE (Estado). **Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020**. Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, institui o Sistema de Distanciamento Social Responsável - SDSR, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Sergipe, e dá outras providências. Sergipe: Governo do Estado, 15 jun. 2020.

SERGIPE (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Transparência**. Sergipe: Governo do Estado, 2021. Disponível em: <https://www.ssp.se.gov.br/Transparencia>. Acesso em: 12 nov. 2021.

SÖNMEZ, S.; APOSTOLOPOULOS, Y.; TARLOW, P. Tourism in Crisis: Managing the Effects of Terrorism. **Journal of Travel Research**, [s. l.], v. 38, n. 1, p. 13-18, 1999.

TARLOW, P. Tourism Disaster Management in age of Terrorism. **International Journal of tourism Anthropology**, Special Issue, Narratives of Risk, Security and Disaster issues in Tourism and Hospitality, [s. l.], v. 1, n. 3-4, p. 254- 272, 2011.

TARLOW, P.; SANTANA, G. Providing safety for tourists: a study of a selected sample of tourist destinations in the United States and Brazil. **Journal of Doing total tourism security planning**, [s. l.], v. 40, n. 4, p. 424-431, 2002.

TOCANTINS (Estado). **Decreto nº 5.962, de 25 de junho de 2019**. Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, e adota outras providências. Tocantins: Governo do Estado, 26 jun. 2019.

TOCANTINS (Estado). Secretaria da Saúde. **Plano de Contingência do Tocantins Novo Coronavírus (COVID-19)**. Tocantins: Governo do Estado, 2020. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/102815>. Acesso em: 13 nov. 2021.

TOCANTINS (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social Tocantins 2019-2029**. Tocantins: Governo do Estado, 2019. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/242649>. Acesso em: 12 nov. 2021.

WORLD ECONOMIC FORUM. **The Travel & Tourism Competitiveness Report 2019:**
Travel and Tourism at a Tipping Point. Geneva: World Economic Forum, 2019.
Disponível em: <http://reports.weforum.org/ttcr>. Acesso em: 19 fev. 2022.

ANEXOS

Anexo 1: Banco de Links e Fontes Digitais: Documentos de Âmbito Estadual

Documento referencial	Fonte / URL
Constituição da República Federativa do Brasil	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html
Código Penal	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html
Lei Geral do Turismo	https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/514188/001048151_turismo_3ed.pdf
Plano Nacional de Turismo (2003-2007)	http://antigo.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/plano_nacional_turismo_2003_2007.pdf
Plano Nacional de Turismo (2007-2010)	http://p.download.uol.com.br/guiamaua/dt/plano_nacional_turismo_2007_2010.pdf
Documento Referencial Turismo no Brasil 2011-2014	http://www.fornatur.com.br/Apresentacao_Documento_Referecial.pdf
Plano Nacional de Turismo (2013-2016)	https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/plano-nacional-2013-pdf
Plano Nacional de Turismo (2018-2022)	https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/pnt-2018-2022-pdf
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf
Código de Conduta destinado à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-272-de-26-de-agosto-de-2019-212910388
Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil	https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.pdf/view
Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	https://www.crianca.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/Plano-Decenal-V6.1-2.pdf
Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes	https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1027/1/Plano%20Nacional%20Enfrentamento%20da%20Violencia%20Sexual%20Contra%20Criancas%20Adolescentes.pdf

Documento referencial	Fonte / URL
<u>Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária</u>	https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf
<u>Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</u>	https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/anexos_contrap/decreto-no-5948.pdf
<u>Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</u>	https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/Politica%20e%20Planos%20Nacionais/I%20Plano%20Nacional%20de%20ETP/copy_of_i-plano-nacional-de-etc.pdf
<u>II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</u>	https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos/ii-plano-nacional-1.pdf
<u>III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</u>	https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/Politica%20e%20Planos%20Nacionais/III%20Plano%20Nacional%20de%20ETP/livreto-iii-plano-versao-final.pdf
<u>Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)</u>	https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25212052/do1-2018-06-12-lei-n-13-675-de-11-de-junho-de-2018-25211917
<u>Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social</u>	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2021/decreto-10822-28-setembro-2021-791792-publicacaooriginal-163506-pe.html
<u>Sistema Nacional de Vigilância Sanitária</u>	https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sistema-nacional-de-vigilancia-sanitaria
<u>Selo Turismo Responsável, Limpo e Seguro</u>	https://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/
<u>Programa Retomada do Turismo</u>	https://retomada.turismo.gov.br/
<u>Protocolos de normatização da ABNT que orientam a segurança turística</u>	https://www.abnt.org.br/
<u>Publicação “Consumidor Turista – transporte aéreo antes da viagem”</u>	https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/consumidor-turista/Publicao1_Anac_Senacon_30.08.pdf
<u>Publicação “Consumidor Turista – transporte aéreo durante a viagem”</u>	https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/consumidor-turista/Publicao2_Anac_Senacon_v13.pdf
<u>Publicação “Consumidor Turista – transporte aéreo chegando ao destino”</u>	https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/consumidor-turista/Publicao3_Anac_Senacon_v10.pdf

Anexo 2: Banco de Links e Fontes Digitais: Documentos de Âmbito Estadual

Macrorregião Centro-Oeste

UF	Documento referencial	Fonte / URL
DF	<u>Manual de Boas Práticas no Combate à COVID-19</u>	https://www.turismo.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-no-Combate-a%CC%80-Covid-19_Hotelaria-DF-1.pdf
DF	<u>Plano Estratégico da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal</u>	http://www.ssp.df.gov.br/plano-estrategico-2016-2019/
DF	<u>Plano Plurianual de Turismo do Distrito Federal</u>	https://www.turismo.df.gov.br/plano-plurianual/
GO	<u>Plano Estadual de Contingência para o Enfrentamento da doença pelo Coronavírus (COVID-19) - GO</u>	https://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/plano_enfrentamento/PLANO_GOIAS_COVID19.pdf
GO	<u>Plano Estratégico Goiás Turismo (2019 - 2020).</u>	https://www.turismo.go.gov.br/files/PlanodaGoiasturismo1-1.pdf
GO	<u>Plano Plurianual Goiás - 2020 - 2023</u>	http://www.ppa.go.gov.br/arquivos/projeto-ppa-2020-2023-completo.pdf
MT	<u>Plano Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso (2020 - 2030)</u>	http://www.sesp.mt.gov.br/documents/4713378/16315379/PESP_MT_2020-2030.pdf/d3a0b500-51f6-56f9-a6be-c4b080c2570c
MS	<u>Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública (SARS-COV-2) - Mato Grosso do Sul</u>	https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/PLANO-DE-CONTINGENCIA-VERSAO-5-DE-18-08-2020.pdf
MS	<u>Plano de Retomada do Turismo em Mato Grosso do Sul</u>	https://www.observatoriaturismo.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Plano-de-Retomada-do-Turismo-em-Mato-Grosso-do-Sul_2020.pdf
MS	<u>Programa de Reaparelhamento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - Mato Grosso do Sul</u>	https://www.sejusp.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Plano_13921036_PLANO_DE_APlicacao_N_02_2021_ECV-1.pdf

Macrorregião Nordeste

UF	Documento referencial	Fonte / URL
AL	Medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=396807
AL	Secretaria de Segurança Pública – Plano de Governança 2019	http://seguranca.al.gov.br/informacao/acoes-e-programas/
BA	Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública (2016 – 2025)	http://www.ssp.ba.gov.br/arquivos/File/Projetos/PLANESP.pdf
CE	Plano de Gestão do Turismo do Estado do Ceará (2018-2019)	http://docplayer.com.br/112732046-Plano-de-gestao-do-turismo-do-estado-do-ceara.html
CE	Plataforma Ceará 2050 – Programa Estratégico – Ceará Seguro (2020 – 2050)	https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/ceara-2050/
CE	Protocolos de Reabertura – Protocolo Setorial 24 – Hotelaria (Desde 2020)	https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Protocolos-de-Reabertura-Setorial-24-Hotelaria-(Desde-2020).pdf
MA	Protocolos de Segurança – COVID-19 – Setorial Turismo (Portaria n.º 046 de 17 de Julho de 2020)	https://www.saude.ma.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/PORTARIA-N%C2%BA-046-DE-17-DE-JULHO-DE-2020.pdf
PB	Programa Paraíba Unida pela Paz	https://static.paraiba.pb.gov.br/2017/12/Diario-Oficial-22-12-2017.pdf
PB	Protocolos Sanitários – PB	https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/protocolos-sanitarios
PE	Pacto Pela Vida (desde 2007).	https://www.seplag.pe.gov.br/pactos/43-pactos/41-pacto-pela-vida
PE	Pernambuco para o Mundo – Plano Estratégico de Turismo de Pernambuco (2008 – 2020)	http://www2.setur.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=22093&folderId=30717&name=DLFE-1984.pdf
PE	Selo do Turismo de Pernambuco – Portal Turismo Seguro – PE	https://empetur.pe.gov.br/blog/11-blog/1215-pernambuco-lanca-selo-turismo-seguro
PI	Plano Participativo de Segurança Pública do Estado do Piauí	http://www.ssp.pi.gov.br/download/201806/SSP08_a7bbeba3c8.pdf
RN	Plano de Retomada do Turismo do RN (desde 2020)	https://fecomerciorrn.com.br/wp-content/uploads/2020/06/Plano-de-Retomada-Turismo-do-RN-web-red.pdf
RN	Plano Estratégico de Segurança Pública do Rio Grande do Norte	http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/SESED_RN/DOC/DOC000000000166560.PDF
SE	Medidas de Enfrentamento à COVID-19.	https://todoscontraocorona.net.br/wp-content/uploads/2020/06/PLANO-COVID-19-15.06.pdf
SE	Plano Estratégico do Governo de Sergipe	https://www.se.gov.br/uploads/download/filenome_novo/1222/92d4fd71b5ff0d129c0cd512c623f16b.pdf

Macrorregião Norte

UF	Documento referencial	Fonte / URL
AC	Pacto Acre sem COVID	http://covid19.ac.gov.br/pacto
AC	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	http://www.legis.ac.gov.br/anexos/4180/fe19335850fb3adc2a2a3d85d6b7e4c2_0.pdf
AP	Medidas de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais	https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=416128
AP	Plano de Contingência para o novo coronavírus (2019-nCOV)	https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/03/1053059/plano-de-contingencia-2019-ncov-ap-enviado-ao-ms.pdf
AM	Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19)	http://www.pge.am.gov.br/wp-content/uploads/2014/11/plano_de_contigencia_coronavirus_-_versao_02052020.pdf
AM	Programas Sociais da SSP	http://www.ssp.am.gov.br/programas-modelo/
PA	Plano “Ver-O-Pará”. Plano Estratégico de Turismo do Estado do Pará	http://setur.pa.gov.br/sites/default/files/pdf/plano_ver-o-pará.pdf
PA	RETOMA PARÁ Projeto de Retomada Segura das Atividades Características do Turismo	http://setur.pa.gov.br/sites/default/files/acprgf.pdf
RO	Plano Estratégico da Segurança Pública, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia	http://cotel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23698.pdf
RR	Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima	https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app_edicoes/2019/11/doe-20191126.pdf
TO	Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19)	https://central.to.gov.br/download/102815
TO	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social Tocantins	https://central.to.gov.br/download/242649
TO	Policimento Turístico: Pelotão Turístico	https://www.to.gov.br/pm/noticias/policia-militar-apresenta-novas-modalidades-de-policimento-ao-governador-mauro-carlesse-em-palmas/2cd8nja0bn38

Macrorregião Sudeste

UF	Documento referencial	Fonte / URL
ES	<u>Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social</u>	https://sesp.es.gov.br/Media/Sesp/Plano%20da%20Seguran%C3%A7a/Plano%20Estadual%20de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica%20e%20Defesa%20Social%202019_2022.pdf
ES	<u>Plano Verão Seguro</u>	https://www.es.gov.br/Noticia/secretaria-de-turismo-lanca-e-book-verao-seguro
MG	<u>Minas Consciente: Retomando a Economia do Jeito Certo – 2021</u>	https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.6.pdf
MG	<u>Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo em Minas Gerais</u>	http://www.codemge.com.br/wp-content/uploads/2016/12/plano_estrategico_turismo_mg.pdf
MG	<u>Plano Estratégico Secretaria de Estado de Segurança Pública</u>	http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2017/Novembro/RELATORIO_SESP_2017%202.pdf
RJ	<u>Medidas de Enfrentamento à COVID-19</u>	https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=403014
RJ	<u>Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro</u>	https://gestaodoconhecimento-gifrj.eb.mil.br/bitstream/123456789/2908/1/Plano%20Estrat%C3%A9gico%20SESEG_2019-2020.pdf
SP	<u>Política de Estadual de Segurança Pública</u>	https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2021/decreto-65657-27.04.2021.html#:~:text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%2017.219,Social%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias
SP	<u>Protocolos Sanitários - Turismo e Viagens</u>	https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolo-setorial-turismo-e-viagens-v7.pdf
SP	<u>Turismo SP 2030 - Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Estado de São Paulo</u>	https://www.turismo.sp.gov.br/plano-turismo-sp-20-30

Macrorregião Sul

UF	Documento referencial	Fonte / URL
PR	Paraná Turístico 2026 – Pacto para um destino inteligente	https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/MasterPlan-Parana-Turistico-20162026
PR	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/cadernos/PLANO_DE_SEGURANCA_2019-202.pdf
RS	Medidas de Enfrentamento à COVID-19	https://coronavirus.rs.gov.br/decretos-estaduais#:~:text=%2D%20Decreto%20Estadual%20N%C2%BA%2055.837%2C%20de,d%C2%0 Rio%20Grande%20do%20Sul.
RS	Programa RS SEGURO – Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública/Planejamento Estratégico do Governo	https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro
SC	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social Santa Catarina 2018-2028 “Segurança integrada para a paz social”	https://www.ssp.sc.gov.br/Plano_Estadual.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

MINISTÉRIO DO
TURISMO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

